



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 28 de outubro de 2021.

Ano XXII, Edição 5213 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 0427/2021 – DAF/GDP/AGEMAN e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.017189 (SIGED) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 05-10-2021, nos termos do art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN**, ocupado pelo ex-servidor **MOACIR DA SILVA FILHO**, matrícula nº 135.171-0 B, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 28 de outubro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Financiamento nº 40/00008-7, que entre si celebraram o BANCO DO BRASIL S.A. e o MUNICÍPIO DE MANAUS/AM, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, constantes nos projetos/ações autorizados pela Lei Municipal nº 2.738, de 22/04/2021.

2. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021.

3. PARTÍCIPES: BANCO DO BRASIL S.A., como Agente Financeiro, CNPJ/ME nº 00.000.000/0001-91 e MUNICÍPIO DE MANAUS, como Tomador, CNPJ nº 04.365.326/0001-73.

4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o empréstimo no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) sob a forma de financiamento concedido pelo BANCO DO BRASIL S.A., com finalidade única e exclusiva de financiar as despesas de capital.

5. CONDIÇÕES: Incidirão encargos financeiros correspondentes a 119,5% (cento e dezenove inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, da taxa média dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros (CDI), conforme descrito na CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS FINANCEIROS, do contrato.

6. PRAZO: O prazo total do contrato é de 120 (cento e vinte) meses, contados da data de assinatura do mesmo até o fim da amortização.

Manaus, 28 de outubro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.028/2021

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 111 da LOMAN, art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, combinado com art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 819/2021 e nº 1012/2021-GP-TCE/AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 084/2021 - SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1320/2021 – CONSTEC/CASA CIVIL, subscrito pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Civil;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.007150,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADA, a contar de 01-09-2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição da servidora **JUCILEIDE LEAL FREIRE**, Assistente Administrativo A-VI, matrícula nº 011.333-6 N, do quadro de pessoal da **CASA CIVIL** para o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento, pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, dos vencimentos pagos pelo Município à servidora identificada no item I deste ato.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de outubro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.029/2021

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2003/2021 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.11209.11209.0.066935,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**, Secretário Municipal, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, nos dias 11 e 12-11-2021, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Salvador/BA, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **KARLILEY KARLA CAPUCHO**, Subsecretária de Orçamento e Projetos, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de outubro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.030/2021

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 4053/2021 – SEMAD, subscrito pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas da SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.16330.17148.0.001164, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 01-10-2021, os efeitos da Portaria por Delegação nº 23.001/2021, publicada na Edição 5131 do DOM de 01-07-2021, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **CHARLES HERCULES GONÇALVES BRITO**, Técnico Municipal / Segurança do Trabalho, matrícula nº 118.153-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de outubro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.031/2021

ENQUADRA servidor efetivo, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 56, incisos I a IV, combinados com o art. 63, inc. III, art. 65 inc. II, e art. 73 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 002/2020-P.Pessoal/PGM, que conclui que os enquadramentos formulados pelo servidor devem ser feitos a contar do seu retorno à Secretaria, adotado seus termos pela Subprocuradora Adjunta do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 025/2020 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 152/2020 – Assessoria Técnica/SEMSA;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.000046, **resolve**

CONSIDERAR ENQUADRADO o servidor **MANOEL ZACARIAS DA COSTA** no cargo de Assistente em Saúde / Vigilante, matrícula nº 112.308-4 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, na forma abaixo:

Classe	Padrão	Tipo de Enquadramento	A contar de
"B"	"01"	Funcional e Financeiro	01-01-2020
"B"	"05"	Tempo de Serviço	01-01-2020

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de outubro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.032/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1134/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4284/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.016831, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 10-02-2008, a servidora **ALDENIZIA LELES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 103.282-8 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de outubro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.033/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1133/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4287/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.016830, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-02-2008, a servidora **ALDENIZE SILVA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 103.002-7 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de outubro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.034/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1084/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4037/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.016230, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-03-2008, a servidora **ELIENE FERREIRA CLEMENTE**, matrícula nº 099.187-2 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de outubro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.035/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1088/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4330/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.016398, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 01-08-2008, a servidora **ADRIANE ANDRADE DA SILVA LAMEGO**, matrícula nº 107.127-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de outubro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.036/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0849/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4586/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.017328, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-07-2017, a servidora **ELINA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, matrícula nº 106.187-9 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de outubro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.037/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0891/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4815/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.017813, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-07-2017, a servidora **FRACIANE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 127.606-9 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de outubro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.038/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0855/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4677/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.017392, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 21-07-2017, a servidora **ELZA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 127.586-0 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de outubro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.039/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0892/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4626/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.017816, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-07-2017, a servidora **FRACIANE MARTINS LIMA FERNANDES**, matrícula nº 127.812-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de outubro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.040/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0853/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores

efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

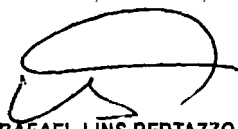
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4625/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.017343, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 30-07-2017, a servidora **ELIZANGELA DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº 127.810-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de outubro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.041/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0856/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

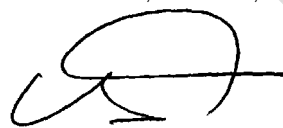
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4704/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.017395, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 01-08-2017, o servidor **EMERSON LAGES SANTOS**, matrícula nº 118.846-1 B, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de outubro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.042/2021

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1049/2021 – GS/SEMMAS, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

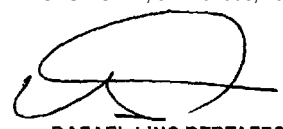
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.017431,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ANTONIO ADEMIR STROSKI**, Secretário Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, no período de 20 a 22-10-2021, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ANDREA DA CUNHA CIDADE**, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção de vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de outubro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA MILITAR

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 004/2021 – CASA MILITAR/CM, celebrado em 24 de setembro de 2021;
2. **CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da CASA MILITAR;
3. **CONTRATADA:** Empresa TAURUS ARMAS S/A;
4. **OBJETO:** Esse contrato tem por objeto o fornecimento de Arma de Fogo: Na quantidade de 250 (duzentos e cinquenta) unidades, valor unitário: R\$ 3.582,85 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), Marca: Taurus, Modelo: TS9. Tipo: pistola, semiautomática, Calibre: 9mm, Apresentação: contendo teclas em teflon, armação/empunhadura em polímero com trilho e backstrap, estancamento de pó, retém do carregador e retém do ferrolho ambidestro, alça e massa de mira de sistema em 03 pontos fixa, trabalho de tiro striker fire, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho e indicador de cartucho na câmara, Cor(es): preta, Personalização: a ser definida, Dimensão(ões) Cano: 102 de comprimento, Dimensão(ões) Total: 188,4 mm de comprimento, Peso: 828g, Característica(s) Adicional(is): cano com acabamento fosco, acompanha 03 carregadores com capacidade para 17 cartuchos cada, sendo 02 extra, com zarelho, produto em conformidade com a legislação em vigor e garantia mencionadas no Projeto Básico/ Termo de Referência, Pedido de Autorização de Despesa – PAD, assim como ANEXO ao PAD, mediante aquisição por Inexigibilidade da Licitação;
5. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato importa a quantia de R\$ 895.712,50 (oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deste Contrato está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Manaus, conforme seguinte discriminação: Programa de Trabalho: 06181005520510000; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 01000000, Nota de Dotação (bloqueio): 2021ND00166 e Nota de Empenho (data: 20/09/2021): 2021NE00397.
7. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura, para entrega do objeto, ou seja, 24/09/2021 a 22/01/2022, ressalvados os prazos de garantia do objeto, de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, para a maleta, a pistola, os carregadores, municionador e o manual em português.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO
CONTRATO Nº 027/2021 – SEMEF**

PORTARIA Nº 188/2021-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, na competência que lhes confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 027/2021 – SEMEF/ **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.**, referente ao fornecimento de câmeras, instalação, serviço de link de comunicação e assistência técnica, com o objetivo de aumentar a abrangência e manter a compatibilidade com o sistema de vídeo de monitoramento inteligente da cidade de Manaus, operacionalizando e viabilizando as atividades do Centro de Cooperação da Cidade – CCC, de acordo com especificações do Termo de Referência (autos do processo nº 2020.11209.15249.00008 - PROTUS e correspondente processo nº 2021.11209.15434.0.023988 – SIGED), composta pelos servidores abaixo relacionados.

GESTOR DO CONTRATO:

Jander Gomes Lopes - Matrícula nº 120.655-9G

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:

Sergio Augusto Magalhães de Souza – Matrícula nº 081.245-5A
Manoel Miranda da Silva Junior - Matrícula nº 130.655 – 3D
Neander Raposo Buzaglo – Matrícula nº 089.922-4 A (FISCAL SUPLENTE)
Brenda Catherine Mendes Marinho Isper – Matrícula nº 117.649-8H (FISCAL ADMINISTRATIVO)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à SEMEF;
- verificar se a entrega dos materiais (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições;
- indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- encaminhar as notas fiscais à Gerência de Orçamento e Finanças - GEORF, devidamente atestadas, logo após a entrega dos materiais. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 26 de outubro de 2021.

CLECIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 189/2021-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal N° 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o memorando n° 2021.11209.12634. 167017 – GEINP/DETRI/SEBREC/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) n° 2021.11209.15442.0.068127;

RESOLVE:

I – CESSAR, a contar de 15/10/2021, a Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para a servidora abaixo identificada:

NOME	PONTOS GTF
MÔNICA SENA DIEZ DE BALDEON	300

II – CONCEDER, a contar de 15/10/2021, a Gratificação Técnica Fazendária/GTF, para o servidor abaixo identificado:

NOME	PONTOS GTF
WALDEMIR COSTA DA ROCHA JÚNIOR	300

CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2021.

Clecio da Cunha Freire
CLECIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

EDITAL

O Departamento de Cadastros - DETIM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018:

CMC	NOME DO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
23242101	SALAO E BARBEARIA ELEGANCE LTDA	AMP2100247738
10387701	SKN-GRIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	AMP2100247925
10058301	VISCONDE VEICULOS LTDA - EPP	AMP2100249676
230722	BEMOL S/A	AMP2100242945
11698601	J B M VIEIRA ME	AMP2100247381
13788101	INSTITUTO LUZ DO SOL DA AMAZONIA	AMP2100242740
11551701	ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS	AMP2100250504
10232701	JUNIOR PROMOCOES REPRESENTACOES COSMETICOS LIMITADA	AMP2100248831
21507501	NAF COMERCIO E INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFO	AMP2100250437
12289701	MASTER SERVICOS DE MONITORAMENTO DE APARELHOS ELET	AMP2100246182
32978501	JM FABRICACAO DE ALIMENTOS LTDA	AMP2100249040
32968701	UNIAO CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2100245816
20075101	VILMARIA P. DE ALMEIDA SAMPAIO - ME	AMP2100246896
13828201	JETT LTDA	AMP2100245811
13593201	F BARROS DO NORTE LTDA	AMP2100239558
20581201	AMAZON CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA. - ME	AMP2100250088
20184401	AK ATIVIDADES MEDICAS LTDA	AMP2100247824
4031901	AMAZONIA LEGAL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME	AMP2100244878
13901001	P C DA R FREIRE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS-EPP	AMP2100247129
20185401	ALAN YURI GOMES FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	AMP2100248382
20677601	M RAMOS VIEIRA COMERCIO	AMP2100249588
20480301	ELETROMECANICA KVA LTDA	AMP2100248289
20209101	AXTRON SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - ME	AMP2100249848
11268901	F O M PIMENTEL-ME	AMP2100239579
11621801	NABIO OLIVEIRA DUARTE-ME	AMP2100246984
12068901	DVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	AMP2100247277
11484901	C. L. DA S. VIEIRA CONFECÇÕES ME	AMP2100243133
4775101	MOREIRA E MOREIRA LTDA - ME	AMP2100251505
3319208	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	AMP2100251176
3403502	MARISA LOJAS S.A.	AME2100876268
21024701	A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA	AMP2100241885
5898301	JIBOIA TURISMO E CORRETORA DE CAMBIO LTDA	AMP2100247249
20982801	ARTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRE	AMP2100246381
20812901	SKN PARTICIPACOES E CONSTRUÇÕES LTDA	AMP2100248480
31652801	B DA C APURCINO	AMP2100251052
20613101	EDUARDO SIQUEIRA DE MORAES - EPP	AMP2100250013
20583001	EZER DE A. SILVA - ME	AMP2100248566
22480701	ANDRADE E CARDOSO LTDA - ME	AMP2100219760
21942401	ESTEFANNI S DA SILVA ME	AMP2100249334
22491201	MASTER SERVICOS DE TAXI AEREO LTDA	AMP2100246692
22430501	PRAXIS ODONTOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA. - ME	AMP2100249756
21453001	CASA DO RASTREADOR MANAUS LTDA ME	AMP2100242890
23042001	CLEOMAR DE PAULA LIMA - EPP	AMP2100247988
22490801	ANDREZA MACHADO DAMASCENO.	AMP2100246353
23059101	V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP	AMP2100245244
23284801	P E QUEIROZ DA COSTA - ME	AMP2100247088

21218001	V R C COMERCIO DE GAS AGUA E BEBIDAS EIRELI	AMP2100250375
23293201	A DUARTE DE BRITO LTDA	AMP2100247509
23250401	TLA TERMINAIS DE LIQUIDOS DA AMAZONIA LTDA	AMP2100251279
22811801	TRAJETO PARTICIPACOES EIRELI - ME	AMP2100249288
23315201	LORTE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	AMP2100247808
23313401	L DA SILVA NUNES - ME	AMP2100250269
22577001	DERMCLINIC LTDA - ME	AMP2100236175
21368801	GLASS NORTH COMERCIO DE ACESSORIOS E FERRAGENS PAR	AMP2100249026
7831302	H&R TRANSPORTES LTDA	AMP2100251412
21223001	NAIARA ODONTOLOGIA LTDA	AMP2100246898
21156501	ALISON DE M. FROTA TECIDOS - ME	AMP2100247360
21700501	ALESSANDRA PRISCILA DA SILVA GUERREIRO-ME	AMP2100245055
22957201	SOLUCOES CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	AMP2100249803
23440001	M M S DE OLIVEIRA SERVICOS	AMP2100244093
23449801	TSS STUDIO DE BELEZA LTDA. - EPP	AMP2100243489
21406801	E G DE FREITAS MELO - ME	AMP2100249391
21324701	AMAZONCIMEN CORRETORA DE MERCADORIA LTDA EPP	AMP2100242688
30654801	THIAGO THEODOSIO EVANGELISTA	AMP2100250782
23872501	HM E ATREVIDA MODAS E ACESSORIOS LTDA	AMP2100246636
32816401	LOTTUS AUTOS LTDA	AMP2100247967
40836301	V F COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	AMP2100251292
40836301	V F COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	AMP2100251311
40620601	LUCAS CARVALHO CRUZ	AMP2100246404
22480702	ANDRADE E CARDOSO LTDA - ME	AMP2100194690
40993401	FRANCISCO CHAGAS ANGELO DE LIMA	AMP2100248297
40723601	TMB ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES EIRELI	AMP2100240035
40958801	I V C BARBEARIA LTDA	AMP2100251226
42066501	G2 MULTIMARCAS LTDA	AMP2100246592
41686301	SALES PRENTES GAMA	AMP2100248935
41596501	R DE MATOS LEAO LTDA	AMP2100246315
42187101	I C DA SILVA COMERCIO	AMP2100245585
42894001	HIDROTEC COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIREL	AMP2100246374
52161001	BENASSI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AMP2100248288
52161101	PC SERVICE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	AMP2100240456
42845101	ENGED SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	AMP2100250931
43511001	AMAI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	AMP2100246892
43886901	BANDEIRA FINANCEIRA LTDA	AMP2100245791
52111301	RGJ REPRESENTACOES LTDA	AMP2100248044
52111401	LOKUS IMOVEIS LTDA	AMP2100246708
52111501	EDSON J PINTO LTDA	AMP2100248559
52111901	GREYCE KELLY LIMA ARAUJO	AMP2100247505
52112001	SILVIA MARIA DE SOUZA FREITAS LTDA	AMP2100180744
52112101	AILTON BRAGA CAETANO	AMP2100134435
52112401	LANA CONSULTORIA E SERVICOS AMBIENTAIS E AGROFLORE	AMP2100245454
52112501	SBV COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	AMP2100247268
52112601	SILVIA MILENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2100111302
52120701	M P MEIRELES	AMP2100248669
23484902	H2F FOOD LTDA	AMP2100249648
52148801	ALTOS BEER RESTAURANTE E BAR LTDA	AMP2100250631
52149301	J E OBRAS DA AMAZONIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERI	AMP2100249404
13609201	R. E. ALVES DUARTE ME	AMP2100248473
52121101	CAMARADA ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES S.A.	AMP2100250747
52121101	CAMARADA ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES S.A.	AMP2100244705
40403702	MARIA ADRIANA CARVALHO DE LIMA EIRELI	AMP2100242019
52121801	CENTRO DE ENSINO EM DEFESA PESSOAL MARIO BRASIL LT	AMP2100244753
52122101	FIBER LUMEN LTDA	AMP2100219768
52122301	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVO	AMN2165987439
52123601	MG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAMENT	AMP2100249513
52123801	JESSICA PALOMA DOS SANTOS EGUES	AMP2100157886
52123901	D R DA SILVA DISTRIBUIDORA	AMP2100246889
43270001	JEFFRES E CUNHA CONSULTORIA E PSICOLOGIA LTDA	AMP2100249184
47367901	HUGO RICARDO BEZERRA ALVES	AMP2100141189
44227201	ALLAMANDA SAUDE - EIRELI - ME	AMP2100248438
44729001	COLLARES LOCACOES DE VEICULOS EIRELI	AMP2100247336
44767401	SHARLOT DA SILVA ANTUNES MONTEIRO	AMP2100245951
52167301	JOSIANE ROCHA DA SILVA RODRIGUES	AMP2100243215
52113901	DIORGENES LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2100082137
52113401	IONARA SOUZA DA SILVA	MAO2100092926
51999301	J S M - MEDICINA E ESTETICA LTDA	AMP2100248833
20723102	DAIKIN AR CONDICIONADO AMAZONAS LTDA	AMP2100243568
52132901	ODERSON PEREIRA DE SA	AMP2100246284
45992901	F R P DO NASCIMENTO	AMP2100248725
52115001	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR OLAVO	AMN2140170583
52154601	ASSOCIACAO ROVER CAR PROTECAO VEICULAR	AMP2100095795
12416102	MEDINT - MEDICINA INTENSIVA LTDA	AMP2100245305
45350401	GUILHERME SOUZA SANTANA	AMP2100248196
45388401	ISAAC BARBOSA FERREIRA	AMP2100250774
45200501	EXPRESS FACTO LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	AMP2100245509
45354501	ALTOS SOLIMOS COMERCIO DE CIMENTO E SERVICOS DE L	AMP2100238204
46042501	P V DA S ABTIBOL CONSTRUÇÕES	AMP2100194385
52154901	L N CARVALHO	AMP2100250374
44622301	BIONUTRIO COMERCIAL LTDA	AMP2100227285
46075001	M L DE SOUZA S CONSTRUCAO LTDA	AMP2100247646
46398901	SAMIA RIBEIRO DA COSTA	AMP2100248236
52098901	IGREJA PRESBITERIANA ALVORADA	AMP2100132685
52104201	CONDOMINIO PORTO REAL	AMN2120087458
52155101	INSTITUTO ALUNO NOTA DEZ - IAND	AMP2100247770
45811701	JE COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT	AMP2100242335
46481001	L COMERCIO DE CACA PESCA E CAMPING LTDA	AMP2100246897
48353001	HANDERSON LUCAS ANDRADE SALES	AMP2100249504
44744802	ELOISA ANDREA MELO DA SILVA	AMP2100249792
52144801	OBRA SOCIAL INTERMUNICIPAL DE BORBA	AMP2100250720
46653901	VITOR GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA EIRELI	AMP2100248266
52157801	JANAINA SOUZA MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	AMP2100199236
52132701	A F SANTOS DA S CONSULTORIO	AMP2100249008
52132801	VANILSON DOS SANTOS PEREIRA TAPECARIA	AMP2100248387
46438101	SAMPAIO E PEREIRA INSTALACOES ELETRICA LTDA	AMP2100244658
46535201	MARCOS PARENTE ABADIAS EIRELI	AMP2100247541
52095301	GCC CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	AMP2100244454
51943801	I. DA S. FERREIRA - SERVICOS	AMP2100248439

47015001	L D FREIRE	AMP2100240367
43378001	L DE S GOMES FILHO - ME	AMP2100248737
48172501	KM COMERCIO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO EIRELI	AMP2100249279
47336801	DISFARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTI	AMP2100247743
52095201	M E B MADURO	AMP2100245214
52161201	PINHEIROS CONSULTORIA LTDA	AMP2100123402
52158401	D P HOLDING LTDA	AMP2100238509
47383401	FABIOLA CAROLINE PEREIRA DE SOUZA	AMP2100247497
52124101	ALISSON DE MELO PINHEIRO	AMP2100248462
52124301	ROMANILDA TERENCIA DA SILVA NAVEGACOES	AMP2100249093
52018101	CONSORCIO SOBERANA BRILHANTE CONSTRUCOES	AMP2100248704
52079901	THIAGO LUCIANO RICCI	AMP2100248742
52115701	NEWMARY CAMPOS DOS SANTOS	AMP2100248925
52116801	A A SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LIMIT	AMP2100247173
48829402	AMAZON PARK ESTACIONAMENTOS LTDA	AMP2100097539
47846801	P10 E-COMMERCE LTDA	AMP2100242502
40094701	CAFE LA PALHOCA LTDA	AMP2100250586
3322001	METALFINO DA AMAZONIA LTDA	AMP2100250595
12899101	BEZERRA E SEVALHO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMEN	AMP2100246427
52132301	J GOULART D. DA SILVA	AMP2100243235
51544702	E F RENGIFO	AMP2100247890
52132601	S DOS S VIANA COMERCIO	AMP2100246602
52130601	CONDOMINIO ALPHAVILLE MANAUS 4	AMP2100249046
52139201	CLARICE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100249243
23724001	CAP GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA	AMP2100247901
52126301	KCM PRIME SERVICOS DE LAVAGEM POLIMENTO AUTOMOTORE	AMP2100248334
52100301	RNR SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	AMP2100242706
52138601	A. SBARDELOTO EIRELI	AMP2100249025
52139301	LAGHI FLY TRIP ESCOLA ITINERANTE LTDA	AMP2100248015
52139401	SILVESTRE E LUNIERE LTDA	AMP2100244854
52139501	N C RICO QUINTANA LTDA	AMP2100249233
46617102	AMAZONIA SOLAR COOPERATIVA DE GERACAO COMPARTILHAD	AMP2100231139
52140601	ASSOCIACAO DE ESTIVADORES DO PORTO DA CEASA - AEP	AMP2100246316
80006301	ROSIANE PEREIRA DA SILVA DIAS	AMP2100245100
22978601	UNICURSO EDUCACIONAL EIRELI	AMP2100247289
52143601	COMSEGUI PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA.	AMP2100241813
52172001	JULIANA PEDROSA MORAIS	AMP2100249900
20426601	E. LIMA AZEVEDO	AMP2100249076
52128101	REICON CONDUTORES ELETRICOS LTDA	AMP2100245677
22342501	JCS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME	AMP2100238929
5491402	RODRIGUES COMERCIO DE CACA, PESCA E CAMPING LTDA	AMP2100247920
23669101	CLINICA DE SAUDE MANAUS LTDA - ME	AMP2100250717
33082701	BARATO BARATO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO L	AMP2100248247
51983801	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	AMP2100248008
2188401	MARCAR PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	AME2100876077
52098301	NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA	AMP2100247501
52098401	ROYAL EMPREENDIMENTOS LTDA	AMP2100246496
52098501	ULTRA MED CLINICA LTDA	AMP2100246746
52129401	SEGUNDO ANDAR PARTICIPACOES LTDA	AMP2100239538
52132501	INVEST AMAZONIA LTDA	AMP2100246015
52129501	BENTES, MELO & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS	AMP2100085932
10755801	G ANDRADE GOMES EIRELI	AMP2100249635
10755801	G ANDRADE GOMES EIRELI	AMP2100249874
52130101	M F OLIVEIRA BARBOSA	AME2100877550
52130101	M F OLIVEIRA BARBOSA	AMP2100249882
52098601	P S FAVORETTI	AME2100876201
31984501	ANGULO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO E TECNOLOGI	AMP2100249519
80005001	AMAZON BRILHO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	AMP2100245546
52128401	INVESTIGA PESQUISAS CLINICAS LTDA	AMP2100073124
11150201	CLODOALDO F DOS SANTOS SERVICOS ME	AMP2100240705
52155401	S GUIMARAES D AVILA EIRELI	AMP2100248396
52155201	A J DE S VALARES	AMP2100242169
52155301	M. DOMINGOS SAVIO DA S. MOUCO	AMP2100250173
48443601	C M DA SILVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AMP2100248422
48445201	LACERDA GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	AMP2100249986
23831503	MAXMIX COMERCIAL LTDA	AME2100876791
52105501	P4 PAGAMENTOS LTDA	AMP2100240606
49080401	INSTITUTO PARADESPORTIVO DO AMAZONAS - IPA	AMP2100243835
50318401	S M F SANTOS	AMP2100249733
23845803	PORTO NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA	AME2100879071
52121701	V. N. ALBUQUERQUE DA SILVA	AMP2100247705
52113301	THEREZA CHRISTINA CAXEIRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOC	AMP2100139628
52116401	ASSOCIACAO MESA MANAUS SHEKINAH - AMMS	AMP2100244087
52116501	JORGE TABAJARA PEREIRA DA COSTA	AMP2100247212
50322201	LUZANIRA VICTORIA DOS SANTOS FELIPE	AMP2100250018
52100401	ASSOCIACAO DOS VENEZUELANOS E REFUGIADOS NO ESTADO	AMP2100243511
48461501	IEEER INSTALACAO ELETRICA LTDA	AMP2100247823
52133301	CONDOMINIO SINGOLARE	AMN2116199045
49775201	R F DA MOTA	AMP2100249350
52142501	WANDERLUCY LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2100144886
52096001	ESCOLA ECOS LTDA	AMP2100246989
50160001	TEMPERANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	AMP2100249115
50115901	CARVALHO E SODRE LTDA	AMP2100250765
22165901	VEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUI	AMP2100250978
48768401	M FERNANDES FREITAS	AMP2100246615
48776701	WOLFPUB BAR E RESTAURANTE LTDA	AMP2100239924
8817802	B A ELETRICA LTDA	AME2100878492
50481101	ART BETHA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	AMP2100231492
50513801	K R COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AMP2100248750
52167201	A R P DE OLIVEIRA	AMP2100250904
50675301	G S DE OLIVEIRA LIMPEZA PREDIAL LTDA	AMP2100247883
11847901	SO MARISCOS LTDA	AMP2100247553
52155801	R J DA SILVA SANTOS LTDA	AMP2100223054
52155901	DIANA SALDANHA COSTA	AMP2100249259
52110301	COMUNICARE COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	AMP2100181103
49409407	AMERICANAS S.A.	AMP2100247684
41443301	J F ORGANIZACAO TRADING LTDA	AMP2100241719
52131701	JEAN RICARDO RIBEIRO LIRA	AMP2100249409
52141501	CHARLA CUNHA DE OLIVEIRA	MAO2100093306
52138701	MATHEUS ENZIO SANTANA MAGALHAES EIRELI	AMP2100245489

51177601	K SOUZA VITERBINO	AMP2100247836
52133101	FISITECH EMPRESA JUNIOR DO CURSO DE FISICA DA UNIV	AMP2100227686
52117101	BRENO LAGO MALVEIRA	AMP2100247121
52132001	F DE FREITAS VIANA	AMP2100248827
52098601	P S FAVORETTI	AMP2100250449
52098701	G. A. DA SILVA FUZARI REPRESENTACOES LTDA	AMP2100244404
52130801	M M LIMA REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA	AMP2100248275
13576801	E M F COMERCIO, SERVICO E REPRESENTACAO DE MATERIA	AMP2100238146
52110001	J R CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.	AMP2100246186
52110101	DIOGO TRAVESSA SERRAO	AMP2100246926
48293302	STUDIO PALADARE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	AMP2100244704
31707301	OPEMAQ LTDA	AMP2100246981
20384501	MDC INDUSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA	AMP2100247399
23786301	IOZONLIFE COMPANY HIDAKA LTDA	AMP2100241607
8817803	B A ELETRICA LTDA	AME2100878493
52131101	JN SERVICOS E COMERCIO DE LUBRIFICANTES PECAS E PR	AMP2100248024
52131201	S M PERRONE MODAS	AMP2100249515
52131301	J F DE MELO NETO INFORMATICA LTDA	AMP2100247761
52131901	KELY MOTA MARTINS	AMP2100248535
52150901	M. A. R. DE PAULA COSTA	AMP2100248556
51992301	PANIFICADORA ISABELLA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUT	AMP2100249113
52151901	SORAYA NEVES DA SILVA VELASQUE LTDA	AMP2100245955
52094401	GONCALVES SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2100247142
52095001	PORTO MELO GESTAO IMOBILIARIA LTDA	AMP2100222993
52095101	T L R FERREIRA GUIMARAES LTDA	AMP2100244720
52099401	DAPA ENGENHARIA LTDA	AMP2100243747
13187502	W SOUZA DA CUNHA - ME	AMP2100247564
49421602	J M R DE MELO	AMP2100243349
52114501	A V DA SILVA VILAS BOAS LTDA	AMP2100247223
52137301	I R CARVALHO	AMP2100249783
52118501	A S PEREIRA CONSTRUCOES	AMP2100249245
52119001	JAIR FONSECA DA SILVA JUNIOR ME	AMP2100188535
52119101	RAQUEL C DA CRUZ	AMP2100248607
234401	VIA CERTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AMP2100247221
52144601	GB IMPORT SERVICOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	AMP2100240520
32546801	RECICLAGEM MARTINS COMERCIO DE METAIS E SUCATA LTD	AMP2100247229
52130301	ASSOCIACAO MANAUS CAVALIERS DE FUTEBOL AMERICANO	AMN2122183616
20078101	GAMMA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS E CONSULTORIA EMPR	AMP2100244113
49460121	RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	AMP2100247909
10510501	R C SA DA SILVA GRAFICA	AMP2100248052
52140701	ALDIONE RIBEIRO DA SILVA	AMP2100245502
20441801	IONTECH SERVICOS HOSPITALARES LTDA	AMP2100249077
52105201	RESIDENCIAL PREDILETTO PARQUE DEZ	AMN2166005367
10433301	PAULO SERGIO BEZERRA CHAVES	AMP2100250010
52141301	AG COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	AMP2100241737
52141201	MCN ESTETICA E TRATAMENTOS CAPILARES LTDA	AMP2100246185
52145801	PARQUE VILLE JASMIM	AMN2197785395
52145901	JOAO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	AME2100878339
52142401	K C MORAIS SERVICOS CONTABEIS	AMP2100248131
52106601	CLUBE DE TIRO DO AMAZONAS EM MANAUS	AMP2100240678
52142201	JORIA MELO DA SILVA	AMP2100250473
52142301	LIPO 90 CLINICA DE ESTETICA AVANCADA LTDA	AMP2100248069
52117201	TOP COMERCIO DE FRIOS E EMBALAGENS LTDA	AMP2100248658
52118401	MERCANTIL JGM LTDA	AMP2100248842
51543601	V V MORAES DA SILVA SANTOS LTDA	AMP2100247143
52162101	REALCE COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE PINTURA LT	AMP2100250115
52098801	ANDREIA BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2100082090
52113001	BENAMIS FRANQUIAS LTDA	AMP2100244437
52113101	LUIZ SERGIO SOARES 42054230200	AME2100876819
52112901	TAMARA NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2100126522
52164501	SEBASTIAO GOMES FERREIRA FILHO	AMP2100250050
52110601	K T DE CASTRO VARGAS LTDA	AMP2100245328
22316105	A P S Q COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	AMP2100244775
52114001	ANDERSON HOLANDA DANTAS	AMP2100248286
42142401	EDILENE JUNIOR PIMENTEL	AMP2100129017
52165601	E SAMPAIO DE SOUSA	AMP2100250290
52162901	SOCIEDADE ESPANHOLA DO AMAZONAS	AMN2138777798
22620701	C H V CAMPOS EIRELI	AMP2100248254
20893601	PROVENTER SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNIC	AMP2100249462
52120101	P A P COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2100248373
52120401	INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL AMAZONIA HUMANA	AMP2100238856
10252101	MVA COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	AMP2100248446
52154501	J O VASCONCELOS	AMP2100250839
52096301	COELHO GARCES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2100077074
32111901	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	AMP2100249867
20512601	REI DAVI CONSTRUCOES LTDA ME	AME2100878835
52156801	L L COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	AMP2100249967
23685801	E BRAGA DO NASCIMENTO EIRELI - ME	AMP2100247214
52157001	JOSENILSON DA SILVA PASSOS LTDA	AMP2100249390
50730401	D. B. DIAS COMERCIO	AMP2100248819
52157101	F P DE OLIVEIRA CUNHA	AMP2100250501
52012301	ROSEMARY NOEL DUTRA	AMP2100247038
52157401	MEDICINORTE SCP	AMN2143967805
7149092	REHAEL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	AMP2100209685
52157501	INSTITUTO AVANÇADO DE HABILITACAO EM SAUDE LTDA	AMP2100246795
52158201	M GEORGE SILVA DE SOUZA	AMP2100247362
52158501	L P S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100242017
52158701	GABRIEL GOMES CARNEIRO	AMP2100249052
52158801	NG ELEOTROR ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA	AMP2100247432
52158901	JAYLOR FLORES ANTUNES LTDA	AMP2100250073
22245101	JAKELINE KELLY DOS SANTOS COSTA	AMP2100250299
52159001	MODENA LOCACAO DE VEICULOS LTDA	AMP2100249966
52161501	VERA LUCIA MARQUES DOS SANTOS ME	AME2100879121
52163001	AMAZON MULTI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AMP2100250097
52163601	G. A. M. L. DE ALBUQUERQUE	AMP2100249978
52160401	F M VARGAS	AMP2100243440
52110701	BGN NORTE LTDA	AMP2100245944
52111101	A R LOGISTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	AMP2100236220
9853801	A C RODRIGUES DA SILVA - ME	AMP2100240618
52111201	ZE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	AMP2100248915

23711001	CLINICA DE EXAMES MEDICO E PSICOLOGICO CLINILESTE	AMP2100245946
8812101	S. MARTINS ALGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	AMP2100245410
52143001	ANDREY SOARES MOURAO VASCONCELOS	AMP2100249161
32972001	PREVENCLIN LTDA	AMP2100249035
52143701	MAGNUM FORMULADORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2100250522
52144201	LS MEDICINA LTDA	AMP2100249457
52133201	M. L. BEZERRA DA SILVA	AMP2100241718
52118001	KATHELLEN DE MOURA	AMP2100245580
52117901	T. C. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	AMP2100144040
52118101	J. R. BOMFIM DA MATA LTDA	AMP2100248541
52118201	EMPORIO MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100247471
52119601	ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE COLISEU - AM	AMN2112280238
52114701	AURORA COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2100247357
52116001	DROGARIA JV GOMES LTDA	AMP2100191335
52116101	BENMAIS ESTETICA LTDA	AMP2100244293
41759001	VENANCIO E DESIDERI RESTAURANTES LTDA	AMP2100247607
31906301	T. DE OLIVEIRA DAMASCENO LTDA	AMP2100248320
52095801	EWG MARKETING E CONSULTORIA LTDA	AMP2100245774
10450301	CALDO DE CANA AMAZON EXPRESS LTDA	AMP2100248778
22329301	STELA TECNOLOGIA DIGITAL INTEGRADA LTDA	AMP2100246227
23681401	F. M. S. DA SILVA LTDA	AMP2100242513
51895701	R. R. DE ARAUJO	AMP2100250708
52138001	MRV SOLUTIONS ASSESSORAMENTO E SERVICOS DE TECNOLO	AMP2100246707
52096701	M. E. G. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	AMP2100244986
52143301	AVA SUSTENTABILIDADE E SERVICOS DE GERACAO E FORNE	AMP2100247089
22836001	DROGARIA BOM PRECO LTDA	AMP2100245936
45299102	J. LIN. COMERCIO	AMP2100249918
52139701	MB LEGGERO LTDA	AMP2100246859
52139801	OASIS COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	AMP2100248078
52097301	INSTITUTO GADU DE CAPACITACAO, PESQUISA E DESENVOL	AMN2193584356
52097401	AGUIAR COMERCIO VAREJISTA DE PEIXES E TRANSPORTE D	AMP2100247749
52139901	JUCA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L	AMP2100246527
52140301	ADA CENTRO DE ESTETICA LTDA	AMP2100131276
52009401	TAINARA FREITAS SOUSA	AMP2100248680
40644901	D. MONTEIRO PAULO	AMP2100247348

Manaus, 27 de outubro de 2021


Paulo Rodrigues de Souza

Diretor do Departamento de Cadastros
SEMEF/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

(*) PORTARIA Nº 396/2021-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a Empresa ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, que tem como objeto Prestação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (baratas, formigas, mosquitos, insetos, ratos e outras pragas) – desinsetização em todas as dependências (internas e externas), incluindo caixa de esgotos e áreas de jardim, no Complexo Administrativo Desembargador Arthur do Carmo Ribeiro (onde funcionam as sedes da SEMAD, ESPI, Junta Médico-Pericial e MANAUSMED), na Avenida Compensa nº 770, Bairro Vila da Prata, CEP: 69.030-575 e da Central de Bens Inservíveis – CBI/SEMAD, na Avenida Compensa, nº 525, Bairro Vila da Prata, CEP: 69.030-575, com disponibilização de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Pedro da Silva Sena – Matrícula 115.944-5G
FISCAIS DO CONTRATO Rocimar Amâncio dos Santos – Matrícula 066.648-3C João Alfredo Jatobá do Lago – Matrícula 131.578-1B Janderson de Oliveira Pereira – Matrícula 123.631-8A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Andréa Cláudia de Melo Valente – Matrícula n.º 096.232-5G

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir de 1º.09.2021.

III – CESSAR, a partir de 1º.09.2021, os efeitos da Portaria nº 335/2021-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 5.167, de 20.08.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DOM, Edição 5190, de 23/09/2021, especificamente quanto à correção da numeração do Contrato de Prestação de Serviços.

PORTARIA N.º 453/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Unidade Gestora 160104 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF, o saldo de crédito orçamentário no valor total de **R\$ 759.410,58 (setecentos e cinquenta**

e nove mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta portaria tem como fundamento a Lei n.º 1.930 de 19 de novembro de 2014, que dispõe sobre o parcelamento e reparcamento de débitos tributários para efeito da compensação disposta na Lei n.º 1.350 de 7 de julho de 2009 e Lei n.º 1.357 de 8 de julho de 2009, para atender os meses de novembro e dezembro de 2021 e será realizada pela Unidade Gestora Executora 160104 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Anexo Único da Portaria N.º 453/2021-SEMA

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	364	0018	2032	339039	0100	759.410,58
Total:							759.410,58

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 477/2021-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão — TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário Oficial do Município — DOM, de 17/2/2020, Edição n.º 4782;

CONSIDERANDO os itens 12, 13 e 14 do Edital n.º 01/2020 — Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, veiculado no Diário oficial do Município — DOM, de 18/11/2020, Edição n.º 4969, Caderno II, amparado pelo Decreto n.º 9.087, de 06 de junho de 2007, amparado pela Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário oficial do Município — DOM, de 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria n.º 299/2020-SEMA, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOM n.º 4969, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1872/2021-GS/SEMEF, de 20/09/2021, inserida nos autos do Documento Siged n.º 2021.11209.15445.9.151318;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 076/2021, publicado no Diário Oficial do Município — DOM, Edição 5189, de 22/09/2021;

CONSIDERANDO as informações formalizadas no Ofício n.º 2125/2021-GS/SEMEF, de 22/10/2021, Documento Siged n.º 2021.11209.15445.9.173067;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, nos termos do item "j", Título II — das Obrigações do Termo de Ajustamento de Gestão TAG, a candidata abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior - Edital n.º 01/2020, para compor o Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no nível de escolaridade/cursos adiante especificados, a contar de 1º/11/2021, e no período estabelecido no respectivo Termo de Compromisso de Estágio — TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE N.º	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
IRISBELE DAS GRAÇAS CAVALCANTE LIMA	0915/2021	NÍVEL SUPERIOR	DIREITO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2021.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 478/2021-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 034/2021, publicado no Diário Oficial do Município — DOM, Edição 5134 de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação n.º 308/2021-SEMA, publicada no Diário Oficial do Município — DOM, Edição 5157 de 06/08/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2139/2021-GS/SEMEF, de 25/10/2021, inserida nos autos do Documento Siged n.º 2021.11209.15445.9.174868;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio — TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa N.º 001/2020-GS/SEMA, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município — DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Siged n.º 2021.11209.15445.9.174868; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a contar de 25/10/2021, a estagiária abaixo informada, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
KÉLLEN CAROLINY DA SILVA NUNES	0669/2021	NÍVEL SUPERIOR	ARQUITETURA E URBANISMO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 479/2021-SEAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 053/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5167 de 20/08/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 429/2021-SEAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5199 de 06/10/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1511/2021–DERHUS/CASA CIVIL, de 25/10/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.18911.18929.9.105825;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Siged nº 2021.18911.18929.9.105825; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a contar de 25/10/2021, o estagiário abaixo informado, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na CASA CIVIL, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRICULA	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
MATHEUS VINCES TORRINHA BENTES	139.133-0A	0798/2021	NÍVEL SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) PORTARIA Nº013/2021 – MANAUSMED/SEAD

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus e a Lei Nº 1.975, de 29 de abril de 2015, publicada no DOM Nº 3637 de 29 de abril de 2015, e

CONSIDERANDO a necessidade que designar os servidores municipais para exercerem as funções inerentes à Auditoria aos Serviços de Assistência à Saúde do ManausMed.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, na função de Auditores em Saúde do ManausMed, os servidores abaixo citados, do quadro de pessoal desta Prefeitura:

NOME	MATRÍCULA
Adriano Augusto Pereira Machado	065.453-0 D
Anna Clara de Almeida Barros	133.792-0 B
Francisney de Melo e Silva	112.408-0 C
Helen Cristine Albuquerque Bezerra	092.099-1 C
José Roberto Lopes Correa	073.421-7 E
Paulo Araújo da Silva	112.312-2 D
Sheila Teixeira de Arruda	129.794-5 B

II – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 22 de outubro de 2021.


CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEAD

AVISO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 137/2021-GECC//SEAD de 19/10/2021;

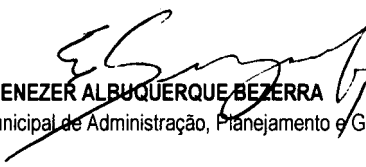
CONSIDERANDO, ainda, as orientações contidas no Parecer nº 057/2021 – CML/PM, de 08/10/2021, que opinou pela possibilidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, XVI da Lei nº 8.666/93, constantes nos autos do Processo Administrativo SIGED nº 2021.16330.16341.0.000742.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação, veiculada no Diário Oficial do Município - DOM Edição nº 5189 de 22/09/2021, para contratação direta da empresa PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E GESTÃO - SEMAD
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2021 - SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, objeto dos Processos Administrativos nº 2020.16330.16347.0.000199 – SEMAD e nº 2020.16330.16347.0.000713 – SEMAD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 – GS/SEMAD, que ESTABELECE orientações sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado – PMER, realizado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 11/09/2020, Edição nº 4924, Caderno II;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 31/12/2012, Edição nº 4969;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 2162/2021-GS/SEMEF, de 25/10/2021, inserida nos autos do Documento Sigid nº 2021.11209.15445.9.174565,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários Nível Médio e Superior de que trata o Edital nº 01/2020 - SEMAD, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, até o dia 23/11/2021, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, situada na Avenida Brasil, nº 2971, Compensa, CEP 69.036-110, Manaus/AM, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área de estágio na qual o candidato conste como aprovado, conforme item 14.4 do referido Edital:

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 506. DIREITO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
WILLIAMS DE FREITAS RAMOS	144º	438563	21521913
VALDERI DA SILVA RODRIGUES	145º	434634	2021199-6
RAFAELA FREIRE DOS SANTOS	146º	428946	24648302
MARINARA SOUZA DA SILVA	147º	432962	25869191
JESSICA SULACHNI GUEDES GINDWANI	148º	442588	2402989
GUSTAVO GOMES DE SOUZA	149º	437235	28651308
GLENDIA REIS GUEDES DE MOURA	150º	446012	23590351
LUCAS DE ARAUJO DUTRA	151º	431038	28563891

Art. 2º Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o candidato deverá:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos, se for o caso;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, se for o caso;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- Possuir a escolaridade exigida para o curso em que foi aprovado e estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

PARÁGRAFO ÚNICO. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no *caput* deste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos e exames médicos constantes no Art. 3º no prazo de até o dia 23/11/2021 impedirá a contratação do candidato, implicando sua eliminação definitiva do Processo Seletivo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré-Contratual, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do estágio:

§ 1º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e 1 (uma cópia):

- Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Comprovante de endereço, expedido nos últimos 2 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Laudo Médico pré-admissional;
- Declaração de matrícula original emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e ano/período cursado, emitida por no máximo 15 (quinze) dias;
- Comprovante de titularidade bancária, contendo o número da Agência e da conta corrente no Banco Bradesco S/A, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- Se o candidato for menor de idade: apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável.

§ 2º O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados as suas expensas:

- Hemograma completo;
- Raio X do Tórax AP e perfil (com laudo médico);
- Atestado de sanidade física e mental.

§ 4º Os exames descritos no § 3º deste artigo poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Médico Pré-Contratual.

§ 5º Nos resultados dos exames descritos no § 3º deste artigo deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 6º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital ou fotocopiados.

§ 7º No Exame Médico Pré-Contratual todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 8º O candidato que for considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual poderá apresentar recurso da decisão, na sede da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de dois dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

§ 9º Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o § 8º deste Edital, o candidato considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual estará impedido de ser contratado, podendo a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** convocar o próximo candidato.

§ 10 O recurso referido no § 8º deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

Art. 4º O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos no art. 3º, § 3º, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia imediatamente subsequente à data de publicação deste Edital, não terá o Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado e nem iniciará o estágio remunerado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Descumprido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, o candidato será considerado desistente, para todos os efeitos, procedendo-se a chamada do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Manaus, 28 de outubro de 2021.

EBENEZER ALBUQUERQUE DEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E GESTÃO - SEMAD
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2021 - SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, objeto dos Processos Administrativos nº 2020.16330.16347.0.000199 – SEMAD e nº 2020.16330.16347.0.000713 – SEMAD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 – GS/SEMAD, que ESTABELECE orientações sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado – PMER, realizado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 11/09/2020, Edição nº 4924, Caderno II;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 31/12/2020, Edição nº 4969;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho (JMPM/SEMAD), de 21/10/2021, inserida nos autos do Documento Sigid nº 2021.16330.16334.9.026533,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários Nível Médio e Superior de que trata o Edital nº 01/2020 - SEMAD, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, até o dia 23/11/2021, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD, situada na Avenida Compensa, Nº 770, Vila da Prata, CEP: 69036-115, Manaus/AM, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área de estágio na qual o candidato conste como aprovado, conforme item 14.4 do referido Edital:

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 506. DIREITO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
BRENNO ABRAÃO SOARES XAVIER	152º	437805	32606966

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 521. SEGURANÇA DO TRABALHO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
RENISMAR LAVAREDA DE ALMEIDA	1º	430683	23325704
VALCILENE LOPES CORRÊA	2º	446472	7520714

Art. 2º Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o candidato deverá:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos, se for o caso;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, se for o caso;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- Possuir a escolaridade exigida para o curso em que foi aprovado e estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

PARÁGRAFO ÚNICO. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no *caput* deste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos e exames médicos constantes no Art. 3º no prazo de até o dia 23/11/2021 impedirá a contratação do candidato, implicando sua eliminação definitiva do Processo Seletivo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré-Contratual, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do estágio:

§ 1º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e 1 (uma cópia):

- Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Comprovante de endereço, expedido nos últimos 2 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Laudô Médico pré-admissional;
- Declaração de matrícula original emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e ano/período cursado, emitida por no máximo 15 (quinze) dias;
- Comprovante de titularidade bancária, contendo o número da Agência e da conta corrente no Banco Bradesco S/A, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- Se o candidato for menor de idade: apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável.

§ 2º O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- Hemograma completo;
- Raio X do Tórax AP e perfil (com laudo médico);
- Atestado de sanidade física e mental.

§ 4º Os exames descritos no § 3º deste artigo poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Médico Pré-Contratual.

§ 5º Nos resultados dos exames descritos no § 3º deste artigo deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 6º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital ou fotocopiados.

§ 7º No Exame Médico Pré-Contratual todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 8º O candidato que for considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual poderá apresentar recurso da decisão, na sede da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de dois dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

§ 9º Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o § 8º deste Edital, o candidato considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual estará impedido de ser contratado, podendo a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** convocar o próximo candidato.

§ 10 O recurso referido no § 8º deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

Art. 4º O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos no art. 3º, § 3º, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia imediatamente subsequente à data de publicação deste Edital, não terá o Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado e nem iniciará o estágio remunerado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Descumprido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, o candidato será considerado desistente, para todos os efeitos, procedendo-se a chamada do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Manaus, 28 de outubro de 2021.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

ERRATA

PORTARIA N.º 003/2021 – ESPI/SEMAD, ANEXO ÚNICO, CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E CURSOS NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA (SEM ISENÇÃO DE TRIBUTOS) NO PROCESSO SELETIVO PBU 2022/1, em conformidade com o Termo de Credenciamento n.º 17/2021 – PBU 2022/1, publicado nas páginas 18 e 19 do DOM Edição n.º 5209 – Caderno I, de 22 de outubro de 2021.

ONDE SE LÊ:

UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP		
Razão Social: UNIVERSIDADE PAULISTA		
CNPJ: 06.099.229/0099-15		
Curso	Grau	Turno
TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	Tecnólogo	Noturno

LEIA-SE:

UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP		
Razão Social: UNIVERSIDADE PAULISTA		
CNPJ: 06.099.229/0099-15		
Curso	Grau	Turno
TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	Tecnólogo	Matutino

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de outubro de 2021.



EDVAR DA SILVA NUNES JÚNIOR
Diretor Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL DO EDITAL N.º 004/2021-ESAP/SEMSA, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)**, por meio da **Escola de Saúde Pública de Manaus (ESAP)**, torna público Resultado Final do Edital n.º 004/2021-ESAP/SEMSA, que trata da seleção de candidatos com graduação em Medicina interessados em realizar adesão ao Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS).

MÉDICO – ESPECIALIZANDO VI			
Ord	Nº Inscrição	Nome	Situação
1	2021005023	MARIAH MOREIRA PIMENTA	APROVADO
2	2021004966	ANA RITA PEIXOTO DE OLIVEIRA	APROVADO
3	2021004986	JADE TAUMATURGO MACEDO ENNES	APROVADO
4	2021005016	ILZE DE SÁ LEÃO ALVES	APROVADO
5	2021004985	THIAGO HOLANDA DE SOUZA	APROVADO
6	2021004998	CARLA VANESSA COSTA CAMPOS	APROVADO
7	2021005008	ARIELE DOS ANJOS DE OLIVEIRA	APROVADO
8	2021004904	YAN FREIRE DE MATOS	APROVADO
9	2021004993	JESSICA SILVA RAMOS	APROVADO
10	2021004997	LUCAS DE MORAES MARTINS PEREIRA	APROVADO
11	2021005020	WANDRYCYA DAL PRÁ DO NASCIMENTO	APROVADO
12	2021005017	DANIEL DE MEDEIROS BATISTA	APROVADO
13	2021005018	RENATA DE OLIVEIRA GALVÃO	APROVADO
14	2021005046	ISRAEL DIMY SILVA DE SANTANA	APROVADO
15	2021004970	PRISCILA SAAD SCHNEIDER	APROVADO
16	2021005037	FELIPE CORREA BRITO	APROVADO
17	2021005006	CAMILLA BEATRIZ NOBRE RODRIGUES	APROVADO
18	2021005033	ERIKA TATIANA MALCHER LOPES DO NASCIMENTO	APROVADO
19	2021004990	PAULA BEATRIZ DA SILVA LOPES	APROVADO
20	2021005045	MARCELA JULIANA DE ALMEIDA MARTINEZ	APROVADO
21	2021004984	RODRIGO HARUO OTANI	APROVADO
22	2021005044	JORDI GOMES MARINHO	APROVADO
23	2021004915	ARIELE BANDEIRA FURTADO	APROVADO
24	2021004994	JÉSSICA ALVES POTULSKI	APROVADO
25	2021005019	PEDRO FERNANDES SANTOS	APROVADO
26	2021004909	LUCAS JESUS BARBOSA IKEDA	APROVADO
27	2021005024	MARIA GIOVANA QUEIROZ DE LIMA	APROVADO
28	2021005021	RAFAELA DA SILVA ALMEIDA	APROVADO
29	2021005026	ALESSANDRA ENCARNACÃO DE MORAIS	APROVADO
30	2021005011	THATYANA KEPPEL DA SILVA	APROVADO
31	2021005000	LILIAN BARBOSA VIEIRA	APROVADO
32	2021005001	THIAGO MUNIZ VERAS	APROVADO
33	2021005009	LYRKIS PARAENSE BARBOSA SILVA NETO	APROVADO
34	2021004981	MONIQUE RITA DA SILVA MILLER	APROVADO
35	2021005013	DAYANNA LOPES DA SILVEIRA	APROVADO
36	2021004983	RAFAEL CHATEAUBRIAND CAMINHA	APROVADO
37	2021005034	DÉBORAH GOMES BELLEI	APROVADO
38	2021004965	VERÔNICA DE ALMEIDA RODRIGUES	APROVADO
39	2021004999	GABRIEL EIDI SOUZA TUDA	APROVADO
40	2021004919	MIRELY BARBOSA MIRANDA MARCELINO	APROVADO
41	2021004991	GABRIEL DOS SANTOS IANNUZZI	APROVADO
42	2021005030	AKILLA CAROLINE NASCIMENTO PEREIRA	APROVADO
43	2021005022	RONALDO ALMEIDA LIDÓRIO JÚNIOR	APROVADO
44	2021005028	ALECSANDRO DA SILVA MAGALHÃES	APROVADO
45	2021005041	LUCIANA COSTA PINTO DA SILVA	APROVADO
46	2021005039	DARIO RODRIGO SALVADOR DE LIMA	APROVADO
47	2021004934	PAULO VITOR MAGALHÃES CAMELI	APROVADO
48	2021004933	HELIO DE OLIVEIRA REGO NETO	APROVADO
49	2021005003	MÁRIO MATTHEUS DE OLIVEIRA FERREIRA	APROVADO
50	2021004902	ALEX JORDAO CORDEIRO SARMENTO	APROVADO
51	2021004995	DOUGLAS PEREZ BIRMAN	APROVADO
52	2021004976	CHARLES FIGUEIREDO KRAMER	APROVADO
53	2021004929	JOAO RICARDO GLORIA DE OLIVEIRA	APROVADO
54	2021004944	EDEL GONZALEZ YOLI	APROVADO
55	2021005043	DELON CALIXTO RABELO	APROVADO

56	2021004988	MAYK LUCIO MORAES DE FREITAS	APROVADO
57	2021005015	ALESSANDRE SILVA BARBOSA	APROVADO
58	2021005010	GRACY MARA SILVA BARBOSA MONTEIRO	APROVADO
59	2021004924	ILCILENE DE PAULA DA SILVA	APROVADO
60	2021004973	ANA CRISTINA FELIX VIEIRA DIAS	APROVADO
61	2021004987	LUCIANA MACEDO LEVEL SALOMAO	APROVADO
62	2021004951	ISABEL CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	APROVADO
63	2021004931	ADAILSON ANTONIO DE SOUZA SILVA	APROVADO
64	2021005036	POLIANA CORRÊA MOREIRA BRAGA	APROVADO
65	2021004938	GREYCE DO SOCORRO GONDIM MEDEIROS SOARES	APROVADO
66	2021004914	LAURA DE JESUS FIDELIS	CR
67	2021004975	FELIPE PEDRO MOURA DALMEIDA	CR
68	2021005032	VAGNE COSTA DE ALBUQUERQUE	CR
69	2021004922	CAROLINE MARQUES NOGUEIRA	CR
70	2021004948	FERNANDO DA SILVA FERREIRA	CR
71	2021004940	IVANA VITAL DE OLIVEIRA	CR
72	2021004942	RODRIGO DUARTE MACHADO	CR
73	2021004992	CARINA DOS SANTOS MELO	CR
74	2021004949	LUCAS MATHEUS PEIXOTO COELHO	CR
75	2021005038	MARCELA CRISTINA BARROS LOPES	CR
76	2021004972	FERNANDA HELENA OLIVEIRA FECURY DA GAMA	CR

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2021.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

ERRATA

ATO: Portaria nº 440/2021-GCONT/SEMSA, publicada no DOM nº 5175, página 14-15, de 1º de setembro de 2021, referente à designação de fiscais para acompanhar a execução do Termo de Contrato nº 011/2021 – AUTOVEL SERVIÇOS DE LIMPEZA ESPECIAIS EIRELI.

ONDE SE LÊ:
“126.742-6A”

LEIA-SE:
“112.257-6A”

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2021.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

ERRATA

ATO: Portaria nº 551/2021-GCONT/SEMSA, publicada no DOM nº 5210, página 34, de 25 de outubro de 2021, referente à designação de fiscais para acompanhar a execução do Termo Contrato nº 005/2021 – COMERCIAL BENAYON SOCIEDADE LTDA – EPP.

ONDE SE LÊ:
“**CONSIDERANDO** o Termo de Contrato nº 005/2021, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da SEMSA e a empresa COMERCIAL BENAYON SOCIEDADE LTDA – EPP;”

LEIA-SE:
“**CONSIDERANDO** o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021 – Alteração de Cláusula, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da SEMSA e a empresa COMERCIAL BENAYON SOCIEDADE LTDA – EPP;”

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2021.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0504/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988 (Emenda Constitucional nº 19/98);

CONSIDERANDO o que consta nos artigos de 12 a 23 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO os artigos 20, § 4º e 21 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 29/2014 – P. PESSOAL/PGM, opina pela possibilidade de reconhecimento tácito de estabilização de servidores estatutários, uma vez ultrapassado o período de estágio probatório, sem qualquer avaliação promovida pela Administração, devendo ser-lhes providenciada a declaração de estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2021.18000.19120.0.006985**, de 07/05/2021 (apenso os autos nº 2017/4114/4251/01084, de 02/08/2017),

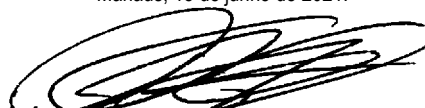
RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR APROVADA, no Estágio Probatório, a servidora **SIMONETH GUIMARÃES DA CUNHA**, matrícula 127.643-3 B, que ocupa o Cargo de **PEDAGOGO- 20 HORAS**, data de posse 14/05/2015, data da Estabilização 14/05/2018 nos termos da Lei Municipal nº 1.126, de 05 de junho de 2007, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de junho de 2021.


PAÚDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0505/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação do interessado, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Despacho assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia

entre o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade – PT, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2021.18000.19120.0.006985**, de 07/05/2021 (apenso os autos nº 2017/4114/4251/01084, de 02/08/2017),

RESOLVE:

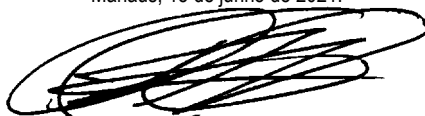
Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora **SIMONETH GUIMARÃES DA CUNHA**, matrícula 127.643-3 B, que ocupa o Cargo de **PEDAGOGO - 20 HORAS**, posicionada, atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **02/08/2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de junho de 2021.


PAUBERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1195/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, de 25 de julho 2017, publicada no DOM 4177, de 31/07/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.005054**, de 09/04/2021 (apenso os autos nº 2020/4114/19909/00003, de 03/01/2020),

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, publicada na Edição nº 4177, do Diário Oficial do Município, de 31-07-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	1297
PROCESSO	2016/4114/4147/05838
SERVIDORA	SÔNIA WANDERLEY MISTURINI
MATRÍCULA	103.928-8 C
CARGO	PROF. NÍVEL SUPERIOR 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-B
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-E
VIGÊNCIA	13/09/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2021.


PAUBERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1201/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, de 25 de julho 2017, publicada no DOM 4177, de 31/07/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.005056**, de 09/04/2019 (apenso os autos nº 2019/4114/1990.9/01171, de 16/12/2019),

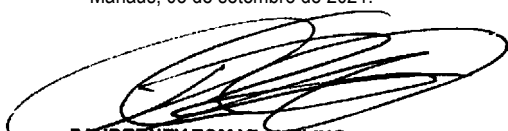
RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, publicada na Edição nº 4177, do Diário Oficial do Município, de 31-07-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	359
PROCESSO	2015/4114/4238/01140
SERVIDORA	ELEUSA MARIA BRITO BANDEIRA
MATRÍCULA	120.171-9 B
CARGO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-B
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-E
VIGÊNCIA	30/09/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2021.


PAUBERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1261/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, de 25 de julho de 2017, publicada no DOM 4177, de 31/07/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.005536**, de 14/04/2021 (apenso os autos nº 2019.4114.19909.01161, de 13/12/2019),

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0280/2017-SEMED/GS, publicada na Edição nº 4177, do Diário Oficial do Município, de 31-07-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	1215
PROCESSO	2016/4114/4241/0131
SERVIDORA	ROZELY OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA	120.387-8 B
CARGO	PROF. NÍVEL SUPERIOR 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-B
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-E
VIGÊNCIA	02/02/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de setembro de 2021.



PAÚDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1360/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação da interessada, por meio de requerimento e este se submete à avaliação Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação – CEF/SEMED e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade – PT, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.005246** (nº 2019/4114/4147/01585, de 11/04/2019), de 12/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MANOELITA BARBOSA LIMA BARBOSA**, matrícula 129.664-7 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no **Padrão e Referência: 1-B**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **11/04/2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2021.



PAÚDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0625/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19344.0.012382**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

CARGA DOBRADA

SEMED/SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LISANDRA MAYARA DA SILVA XAVIER	134.593-1 A	19/07/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0626/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19336.0.011419,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo, constante da tabela abaixo, lotado nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e período especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

CARGA DOBRADA

SEMED/SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JOSE NEPOMUCENO DA SILVA	104.276-9 A	08/06/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de agosto de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0630/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19332.0.011850,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

AUTORIZAR FEM:

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA
SEMED/SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	TARCISIO VITAL PEREIRA DE SOUZA	116.279-9 A	12/07/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de agosto de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0687/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19332.0.016514,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados nos quadros abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores nas respectivas FEM previstas no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

DIVISÃO DISTRITAL ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO A PARTIR DE
1	LENISE LEMOS MAR	120.446-7 B	25/08/2021
2	VALDEJANE TAVARES KAWADA	121.358-0 A	25/08/2021
3	CLEONE PENA TAVARES	103.755-2 A	25/08/2021
4	MICHELE CAVALCANTE PIMENTEL	103.816-8 A	25/08/2021
5	ANDREIA DOS ANJOS LIRA	123.680-6 B	25/08/2021
6	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	094.501-3 C	25/08/2021

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO A PARTIR DE
1	VALDEJANE TAVARES KAWADA	121.358-0 A	25/08/2021
2	CLEONE PENA TAVARES	103.755-2 A	25/08/2021
3	MICHELE CAVALCANTE PIMENTEL	103.816-8 A	25/08/2021
4	ANDREIA DOS ANJOS LIRA	123.680-6 B	25/08/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0711/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19320.0.012929**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

DIVISÃO DISTRITAL ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	CARLA CAROLINE BRANDAO JACQMINUT	133.425-5 B	06/07/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0786/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19340.0.017578**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEMED/SEDE - DIVISÃO DISTRITAL ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	116.309-4 A	25/08/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0869/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19118.0.020128**,

RESOLVE:

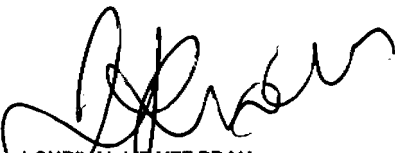
EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ARNOLDO RABELO DE MORAIS FILHO	100.060-8 B	01/08/2021	0551/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0870/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

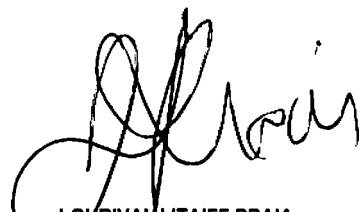
CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2021.18000.18125.0.019921**, em especial, a solicitação formal do prestador de serviço temporário quanto a sua dispensa.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **23.10.2021**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **LEANDRO PEREIRA FRANCA**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H, matrícula nº 134.606-7 A, admitido(a) sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n. 013/2020 - SEMED, celebrado em 04/01/2021, referente ao Processo nº 2020.18000.18125.0.007712.

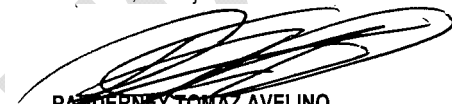
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa **GALDA ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA.**

3.OBJETO: Renegociação do valor mensal do Contrato nº 013/2020 - SEMED, referente à locação do imóvel localizado na Rua São Donato, nº 15, Lote 15, QD 24, Bairro Puraquequara, CEP 69009-235, Manaus/AM, destinado ao funcionamento do CMEI Prof.ª Maria Amélia Tavares Lopes, com a redução de 25% (vinte e cinco por cento), durante os meses de janeiro e fevereiro de 2021, a contar de 01/01/2021, conforme Decreto n. 5.006 de 12 de janeiro de 2021; Termo de Anuência; Parecer Jurídico nº 620.06.2021 - ASSTEC/SEMED; Parecer nº 030/2021 - PA/PGM, Nota de Empenho nº 2021NE00121 de 04/01/2021 e demais documentos constantes no Processo n. 2020.18000.18125.0.007712.

4.VALOR: Em razão da redução, o valor mensal do Contrato permanece em **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**.

5.PRAZO: O presente aditivo terá vigência de 02 (dois) meses, a contar de 01/01/2021.

Manaus, 04 de janeiro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n. 030/2020 - SEMED, celebrado em 03/05/2021, referente ao Processo nº 2020.18000.18125.0.010378.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa **MANOEL CUNHA DA MOTA EIRELI.**

3.OBJETO: Renegociação do valor mensal do Contrato nº 030/2020 - SEMED, referente à locação do imóvel localizado na Rua Copaibas, nº 30, Conjunto Acariquara, Bairro Coroad, Manaus/AM, destinado ao funcionamento do CEMASP Polo III, com a redução de 25% (vinte e cinco por cento), durante os meses de janeiro a junho de 2021, a contar de 01/01/2021, conforme Decreto n. 5.006 de 12 de janeiro de 2021; Termo de Anuência; Parecer Jurídico nº 626.06.2021 - ASSTEC/SEMED; Parecer nº 030/2021 - PA/PGM, Nota de Empenho nº 2021NE00884 de 03/05/2021 e demais documentos constantes no Processo n. 2020.18000.18125.0.010378.

4.VALOR: Em razão da redução, o valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

5.PRAZO: O presente aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2021, com exceção da Cláusula Quarta, que vigorará até o fim do prazo do Contrato n. 030/2020.

Manaus, 03 de maio de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n. 010/2018 - SEMED, celebrado em 03/05/2021, referente ao Processo nº 2020.18000.18125.0.007721.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa **GALDA ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA.**

3.OBJETO: Renegociação do valor mensal do Contrato nº 010/2018-SEMED, referente à locação do imóvel localizado na Rua Laço do Amor, nº 16, bairro Jorge Teixeira, nesta cidade, destinado ao funcionamento do CMEI Prof. Erick Vicente de Souza, com a redução de 25% (vinte e

cinco por cento), durante os meses de janeiro a junho de 2021, a contar de 01/01/2021, conforme Decreto n. 5.006 de 12 de janeiro de 2021; Termo de Anuência; Parecer Jurídico nº 153.06.2021-ASSTEC/SEMED; Parecer nº 030/2021 - PA/PGM, Notas de Empenho n. 2021NE00122, de 04/01/2021 e n. 2021NE00821, de 03/05/2021 e demais documentos constantes no Processo n. 2020.18000.18125.0.007721.

4. VALOR: Em razão da redução, o valor mensal do Contrato permanece em **R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).**

5. PRAZO: O presente aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2021.

Manaus, 03 de maio de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2017, celebrado em 01/09/2021.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa **MAC ID COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA - EIRELI.**

3. OBJETO: Alteração da razão social da CONTRATADA, a contar da data de sua assinatura, passando de MAC ID COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, para MAC ID COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.427.054/0001-54, conforme Requerimento da empresa (fls. 239); Parecer Jurídico nº 502.06.2021 - ASSTEC/SEMED; Parecer nº 277/2021-PA/PGM e Despacho/PGM, constantes no processo n. 2020.18000.18125.0.007989.

4. PRAZO: O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 01 de setembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2021, celebrado em 21/09/2021, Processo n. 2021.18000.19211.0.006180.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GLOBALSUPPLIER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - EIRELI.**

3. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de grupo gerador de eletricidade para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nas unidades escolares da zona ribeirinha de Manaus, conforme Memorando n. 060/2021-DET/SEMED; Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020 da 16ª Brigada de Infantaria de Selva - Ata de Registro de Preços n. 063/2020; Parecer Jurídico n. 101.09.2021 -ASSTEC/SEMED; e demais documentos constantes no Processo n. 2021.18000.19211.0.006180.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2021NE02545, datada de 21/09/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.0000.01010000.33903917, no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2022.

6. PRAZO: O prazo de vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 21 de setembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2021, celebrado em 29/09/2021, Processo n. 2021.18000.19211.0.018014.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**

3. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte com veículo automotor, tipo van, com motorista, sem combustível, quilometragem livre, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme documentos constantes do Processo nº 2021.18000.19211.0.018014.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 713.143,20 (setecentos e treze mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2021NE02546, datado de 29/09/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0118.2170.0000.01010000.33903308, no valor de R\$ 237.714,40 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o ano de 2022.

6. PRAZO: O prazo de vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 29 de setembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 059/2016 - SEMED, celebrado em 30/09/2021.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa **MANAUS AMBIENTAL S. A.**

3. OBJETO: Dilação do prazo do Contrato n. 059/2016, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, referente à prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto, para todas as unidades consumidoras vinculadas a esta Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando nº 149/2021 - DACC/SEMED, fls. 02/03; justificativa, fls. 132/133; Projeto Básico, fls. 134/146; Parecer nº 317/2021 - PA/PGM, fls. 386/393; Nota de Empenho, fls. 410/413 e demais documentos constantes no Processo n. 2021.18000.18125.0.008536.

4. VALOR GLOBAL: O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 4.042.000,00 (quatro milhões e quarenta e dois mil reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2021NE01786, de 27/08/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18101.12.361.0051.2118.0000.01010000.33903944, no valor de R\$ 808.400,00 (oitocentos e oito mil e quatrocentos reais); nº 2021NE01787, de 27/08/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18101.12.365.0066.2067.0000.01010000.33903944, no valor de R\$ 404.200,00 (quatrocentos e quatro mil e duzentos reais); nº 2021NE01788, de 27/08/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18101.12.367.0073.2102.0000.01010000.33903944, no valor de R\$ 67.366,60 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); e nº 2021NE01789, de 27/08/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18101.12.361.0118.2170.0000.01010000.33903944, no valor de R\$ 67.366,60 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), ficando o restante a ser empenhados no exercício de 2021.

6. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

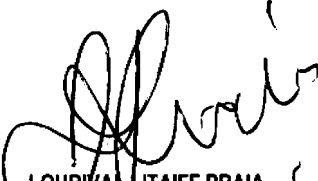
Manaus, 30 de setembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **LEANDRO PEREIRA FRANCA**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H, matrícula nº 134.606-7 A.
3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2021.18000.18125.0.019921**.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
5. **VIGÊNCIA:** A contar de 23.10.2021.

Manaus, 26 de outubro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

Errata ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2019, celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMED e a empresa **Dantas Transporte e Instalações LTDA.**, publicado em 23/07/2021 – Edição 5147, constante no Processo nº 2021.18000.19012.0.004054.

ONDE SE LÊ:

1. **ESPÉCIE E DATA:** 1º TERMO ADITIVO ao contrato n.º 007/2018 serviços de locação de transporte, para prestar serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais para a unidade gestora do PROEMEM., celebrado em 03/08/2020, referente ao processo nº 2019/4114/18088/00008

LEIA-SE:

1. **ESPÉCIE E DATA:** 1º TERMO ADITIVO ao contrato n.º 007/2019 - serviços de locação de transporte, para prestar serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais para a unidade gestora do PROEMEM., celebrado em 03/08/2020, referente ao processo nº 2019/4114/18088/00008.

Manaus, 18 de outubro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LEANDRO PEREIRA FRANCA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 20 DE outubro DE 2021

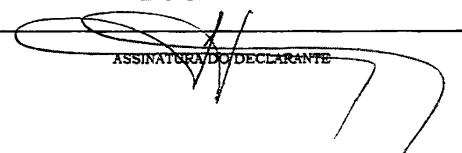

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ADAILTON SILVA DOS SANTOS
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE junho DE 2020

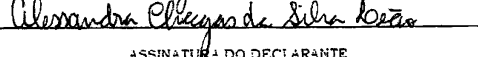

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ALESSANDRA CHAGAS DA SILVA LEAO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE junho DE 2020

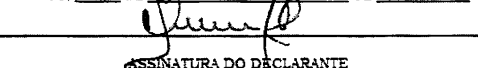

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALESSANDRO DE CARVALHO E SILVA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE junho DE 2020


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ALINE DE OLIVEIRA PEREIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE Setembro DE 2020
Aline de Oliveira Pereira

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANICE DIB IAMUT
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
Anice Dib IAMUT

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ARMANDO BANDEIRA DOS SANTOS JUNIOR
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE Junho DE 2020
Armando Bandeira dos Santos Junior

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ARTHUR SILVA LOPES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01- CARRO GOL VOLKSWAGEN HIGHLINE, VERMELHO, OAB 3081,
 2014/2014.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
Arthur Silva Lopes

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: CASSIA FRANCINETI BAYMA DE MELO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01- CASA ALVENARIA, NA RUA MARIA DE NAZARÉ, Nº 09, PARQUE
 RESIDENCIAL EDUARDO GOMES - REDENÇÃO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE JUNHO DE 2020

Cassia Francinetti Bayma de Melo

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: CELIA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: AUXILIAR MUN./AUX.ADM/SEM
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01- IMÓVEL (CASA) NA RUA NOEMIA MOURAO, QUADRA 27-A, Nº24,
 CONJUNTO JARDIM DE VERSALLES, PLANALTO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE Junho DE 2020

Celia Maria Ramos de Oliveira

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CLEONEYDE CORREA CARDOSO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01- CARRO FIAT MILLE ECONOMY 2010/2010.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 23 DE Julho DE 2020

Cleonyde Correa Cardoso

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: DULCILENE DE FATIMA FERREIRA GOMES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020

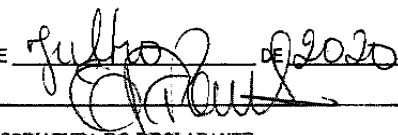
Dulcilene de Fatima F. Gomes

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ELIS REGINA DE PAULA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

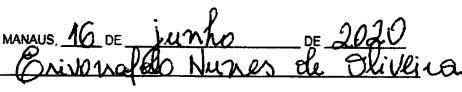
MANAUS, 20 DE julho DE 2020

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ERIVONALDO NUNES DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01- CASA RUA YUCATÁ, Nº15, CONJ. ALVARO NEVES, NOVA ESPERANÇA,
 MANAUS/AM, FINANCIADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM 323
 MESES NO VALOR DE R\$1.619,99; 01-VEICULO HYUNDAI HB20 1.6M
 BRANCA 2018/2019 (FINANCIADO PELO BANCO SAFRA EM 48X DE
 R\$ 1.686,56)

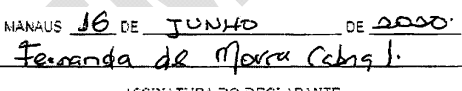
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE junho DE 2020

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: FERNANDA DE MOURA CABRAL
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/2
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

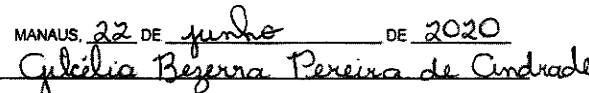
MANAUS, 16 DE JUNHO DE 2020

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: GILCELIA BEZERRA PEREIRA DE ANDRADE
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01- APARTAMENTO MEDINDO 74 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO A
 RUA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO, Nº 748, BLOCO H, APTO 203 -
 SANTO AGOSTINHO;

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

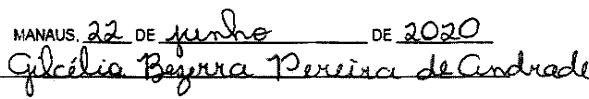
MANAUS, 22 DE junho DE 2020

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: GILCELIA BEZERRA PEREIRA DE ANDRADE
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01- APARTAMENTO MEDINDO 74 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO A
 RUA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO, Nº 748, BLOCO H, APTO 203 -
 SANTO AGOSTINHO;

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

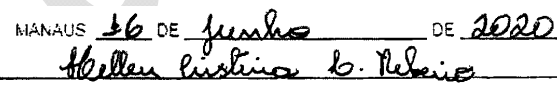
MANAUS, 22 DE junho DE 2020

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: HELLEN CRISTINA LIMEIRA RIBEIRO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

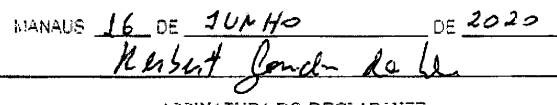
MANAUS, 16 DE junho DE 2020

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: HERBERT GONDIM DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE JUNHO DE 2020

 ASSINATURA DO DECLARANTE

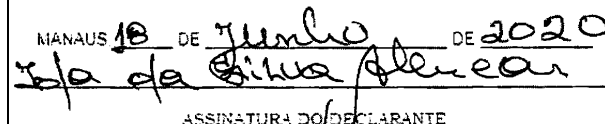
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: IDA DA SILVA ALENCAR
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: AUXILIAR SERVICOS GERAIS/
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01- CASA NA RUA BAGÉ, Nº 1225 - REDENÇÃO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE junho DE 2020

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JANE MARIA SOARES ROCHA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/2

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01- IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. LAGUNA, QD 08, N° 18 CONJUNTO VISTA BELA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei N° 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE Junho DE 2020
Jane Mª Soares Rocha
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOSUE DOS SANTOS MESQUITA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01- CASA E 02 TERRENOS EM ÁREA RURAL, NA CIDADE TENHO CARRO, MOTO E CASA PROPRIA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei N° 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
Josue dos Santos Mesquita
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JORDANA COUTINHO CALIRI

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei N° 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
Jordana Caliri
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LILIAN SILVA DE MATOS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei N° 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
Lilian Silva de Matos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei N° 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
Jorge Oliveira dos Santos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUCIMAR COSTA RODRIGUES

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei N° 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE JUNHO DE 2020
Lucimar Costa Rodrigues
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOSE RICARDO GOMES DA SILVA JUNIOR

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei N° 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE Junho DE 2020
Jose Ricardo Gomes da Silva Junior
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LUCY MARY CUNHA PIMENTEL

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PEDAGOGO

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei N° 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
Lucy Mary Cunha Pimentel
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARCIA GOMES COELHO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS 16 DE Junho DE 2020
 Marcia Gomes Coelho
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARTA NERY DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01- CARRO FIAT MOBI, PLACA PHV 7C81, 2020.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS 01 DE Setembro DE 2020
 Marta Nery da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARCOS ELIAS PENEDO RICARTS MARTINS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01- CARRO NISSAN MARCH 2012/2013

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS 22 DE Junho DE 2020
 Marcos Elias Penedo Ricarts Martins
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MAYCON DALISON SOARES VIEIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS 16 DE JUNHO DE 2020
 Maycon Dalison Soares Vieira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA ANTONIETA DE BRITO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS 15 DE Junho DE 2020
 Maria Antonieta de Brito
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: NUBIA DA COSTA PANTOJA GONCALVES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS 16 DE Junho DE 2020
 Nubia da Costa Pantoja Gonçalves
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA SIGLID SEVERINO DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS 16 DE Junho DE 2020
 Maria Siglid Severino dos Santos
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: OTTO FRANCO PEREIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS 31 DE Julho DE 2020
 Otto Franco Pereira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PAULO VITOR CARVALHO MARQUES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL/RDA
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE Junho DE 2020
 Paulo Vitor Carvalho Marques

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAIMUNDO DOS SANTOS PIRES FILHO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PEDAGOGO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE Junho DE 2020
 Raimundo dos Santos Pires Filho

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PEDAGOGO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01- CASA NO BAIRRO PARQUE DAS LARANJEIRAS, RUA CONDE DE ITAGUA, 23; 01- CARRO FIESTA, PLACA JXJ 0371, 2008/2009; 01- CARRO GOL, PLACA JWV 1042, 2006; 01- SITIO NA AM010, RAMAL AGUA BRANCA 2, KM 2.5.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 08 DE 07 DE 2020

Raimundo Nonato da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO PEREIRA MARAES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01- CASA NA ALVORADA; 01- CARRO S10, ANO 2018; 01- MOTO TENERE ANO 2013.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
 Raimundo Nonato Pereira Maraes

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: RITA DE CASSIA CESARINO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE Junho DE 2020
 Rita de Cassia Cesarino

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROMULO ROMERO RIBEIRO MAXIMO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE Junho DE 2020
 Romulo Romero Ribeiro Maximo

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ROSANA FERREIRA DE MAGALHAES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
 Rosana Ferreira de Magalhães

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SANCAO DE LOIOLA CASTRO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01- TERRENO COM UMA CASA; 01- CARRO MODELO GOL

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
 Sancio de Loiola Castro

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SILVIA FIRMINO ABREU
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
 Silvia Firmino Abreu
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SIMONE DA SILVA GUIMARAES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01- VEICULO FORD KA, PRETA, PLACA JXP 5413, 2009.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
 Simone da Silva Guimarães
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SILVIA FIRMINO ABREU
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
 Silvia Firmino Abreu
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SOCORRO MEDEIROS LIMA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE Junho DE 2020
 Socorro Medeiros Lima
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SILVIA SILVA DE MORAIS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
 Silvia S. de Moraes
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SOLANGE NASCIMENTO DE ANDRADE
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01- CARRO MODELO FIAT IDEA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
 Solange Nascimento de Andrade
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SILVIA SILVA DE MORAIS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
 Silvia S. de Moraes
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SOPHIA ANDRADE RAID
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE Junho DE 2020
 Sophia Andrade Raid
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: TATIANE DOS SANTOS CRUZ

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: ANALISTA MUN/BIBLIOTECÓNO

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01- IMÓVEL NA RUA SICILIA Nº 240, CONDOMÍNIO VISTA DAS CASTANHEIRAS, PLANALTO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE Junho DE 2020
Tatiane dos Santos Cruz

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: TEREZINHA JOANA VASCONCELOS MARINHO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE JUNHO DE 2020
Terezinha Joana Vasconcelos Marinho

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: VÍCTOR HUGO SILVA LOBO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
Victor Hugo Silva Lobo

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: VÍCTOR HUGO SILVA LOBO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE Junho DE 2020
Victor Hugo Silva Lobo

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: WELLINGTON VERAS DE SOUZA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/2

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE JUNHO DE 2020
Wellington Veras de Souza

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ZEINA SILVA DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE junho DE 2020
Zeina Silva de Oliveira

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ZILMA LOUREIRO MARQUES

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE JUNHO DE 2020
Zilma Loureiro Marques

ASSINATURA DO DECLARANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 235/2021 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2021.29000.29078.0.000793 – Sra. VANIA LÚCIA NAVARRO MITOSO.

RESOLVE:

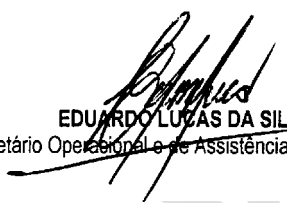
I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº. 16/2021, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, e a Sra. VANIA LÚCIA NAVARRO MITOSO

Servidor	Matrícula
Maria do Perpetuo S. Cavalcante	085.815-3B
Lúcio Moisés Santana Gusmão	096.089-6B
Helena Silva de Albuquerque	088.869-9D
Suplente	
Maria Rosalina Moraes Maués	088.574-6C
Francieleudo Gabriel da Costa	131.308-8C

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 27 de outubro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

PORTARIA Nº. 236/2021 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições
legais e,

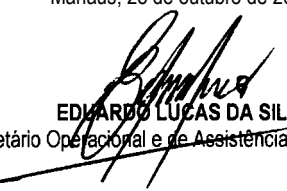
CONSIDERANDO o dever da Administração pública de rever seus atos a qualquer tempo, no intuito de dar legalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **EXTRATO** do Contrato nº. 14.2018-SEMASC, publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M nº. 5212, Pág. 39, de 27.10.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de outubro de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 14/2018, celebrado em 22.10.2021.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **BETÃO SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**.

3.OBJETO: Prorrogação da Contratação de empresa especializada para fornecimento de 180 (cento e oitenta) diárias, com 01 (um) veículo automotor, tipo SEDAN, motor 1.4 ou superior, flex, 05 portas, sendo 01 porta malas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no máximo 02 (dois) anos de uso a partir da data de fabricação, sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, cd player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, conforme Projeto Básico/ Termo de Referência, Ata de Registro de Preço Pregão nº. 28/2017 – 8 BEC, para atender as necessidades da Subsecretaria Municipal de Políticas Afirmativa para as Mulheres e Direitos Humanos, referente ao processo nº. 2021.29000.29062.0.000932.

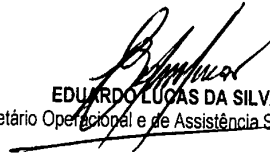
4.VALOR GLOBAL: R\$ 25.174,80 (vinte e cinco mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), tendo sido empenhado em 2021 o valor de R\$ 1.118,88 (mil cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), restando a empenhar em 2021 o valor de R\$ 8.531,46 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), e a empenhar em 2022 o valor de R\$ 15.524,46 (quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento ao Contrato foram empenhadas sob os n. 2021NE01023, de 22/10/2021, UO 37101, Programa de Trabalho 14.422.0100.2114.0000, Fonte do Recurso 01000000, Natureza da despesa 33903304.

6. PRAZO: O prazo do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24.10.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação nº. 16/2021 - SEMASC, celebrado em 27/10/2021.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Sra. VANIA LÚCIA NAVARRO MITOSO.

3. OBJETO: Contratação de locação do imóvel localizado na Av. Castelo Branco, 339, Quadra 009, Lote 0107, CEP 69065-010, Bairro Cachoeirinha, para o funcionamento do Conselho Tutelar Zona Sul I, referente ao Processo nº. 2021.29000.29078.0.000793.

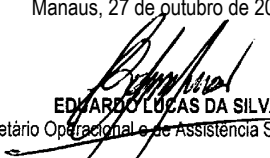
4. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo sido empenhado em 2021 o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), restando a empenhar em 2021 o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e a empenhar em 2022 o valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato foram empenhadas sob o nº 2021NE01021, de 20/10/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0099.2105.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903615.

6. PRAZO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 27.10.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-SEMTEPI**

A Comissão de Seleção de Editais da SEMTEPI, instituída pela portaria 025/2021-GS/SEMTEPI, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de abril de 2021, edição 5072, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos contra os resultados preliminares.

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO o resultado definitivo das etapas de seleção e habilitação do Edital de Chamamento Público nº 001/2021-SEMTEPI, cujo teor consistiu em selecionar e habilitar Organização da Sociedade Civil, para formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, para execução de atividades contempladas no projeto “Qualificar é o caminho certo para empregar e empreender”, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

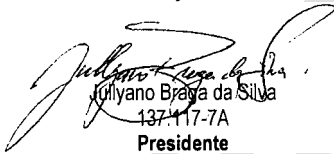
II - DECLARAR aptas a formalização do Termo de Colaboração as proponentes, abaixo relacionadas, com a SEMTEPI.

Proponente	Lote	Valor R\$
Instituto Visão Amazônica	01	206.400,00
Instituto Visão Amazônica	02	219.700,00
Total Geral		426.100,00

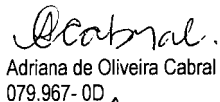
Diante do resultado definitivo, a comissão declara que foi **FRACASSADO** o lote 3 – Aprendendo para empreender, por motivo de inabilitação da instituição que apresentou proposta para o referido lote.

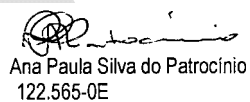
Manaus, 27 de outubro de 2021

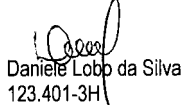
Comissão de Seleção da SEMTEPI

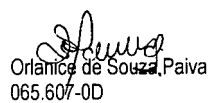

Juliano Braga da Silva
137.117-7A
Presidente

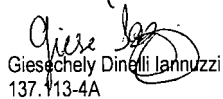
Membros:


Adriana de Oliveira Cabral
079.967-0D


Ana Paula Silva do Patrocínio
122.565-0E


Daniele Lobo da Silva
123.401-3H


Orlanice de Souza Paiva
065.607-0D


Gieschely Dinelli Jannuzzi
137.113-4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

CONSTRUTORA ARRUDA GUIMARAES LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a LMI Nº 007/2014-2 sob o processo nº 2021.15848.15875.0.000245, que autoriza a atividade Construção Civil e de Infraestrutura, com a finalidade de implantação de um Complexo Habitacional denominado Condomínio Residencial “TALES DE MILETO”. Com validade de 12 meses, sito na Rua Ivaldo Luigi, nº 163 – Flores – Manaus/AM.

PG/0844

CONSTRUTORA ARRUDA GUIMARAES LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO nº 338/2016-2 sob o processo nº 2021.15848.15875.0.000245, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Condomínio Residencial “TALES DE MILETO”. Com validade de 12 meses, sito na Rua Ivaldo Luigi, nº 163 – Flores – Manaus/AM.

PG/0862

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 216 / 2021 - SEMINF/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 2.050, de 04.03.1994, alterado pelo Decreto nº 2712 de 28.03.1995, alterado pelo Decreto 3.088, de 06.11.1995, alterado pelo Decreto nº 3.256 de 19.03.1996, alterado pelo Decreto 4.140 de 08.04.1998, alterado pelo Decreto nº 4.526 de 20.04.1999, alterado pelo Decreto 5.058 de 28.06.2000, alterado pelo Decreto 7.278 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.474 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da SEMOSBH, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a SEMINF, alterado pelo Decreto nº 0310 de 5-10-09,

RESOLVE:

I – DISPENSAR, da função de Membro da Comissão Especial SEMINF, os abaixo relacionados:

Nome	Valor	A Contar
LARISSA MOURA DA COSTA	2.100,00	01.11.2021
MARCOS ANTONIO MOURA MESQUITA	2.100,00	01.11.2021

II - DESIGNAR, como Membro da Comissão acima citada, os abaixo relacionados:

Nome	Valor	A Contar
RAPHAEL FROTA DA SILVEIRA	2.100,00	01.11.2021
NEYMAR GUADALUPE DA SILVA	2.100,00	01.11.2021

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 27 de outubro de 2021.


MARCOS ROTA
Vice-Prefeito
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 217 / 2021 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.694, de 09.09.93, alterado pelo Decreto nº 2.772 de 28.03.95, alterado pelo Decreto 2.990 de 20.09.95, alterado pelo Decreto nº 4.853 de

08.02.2000, alterado pelo Decreto 5.473 de 22.02.2001, alterado pelo Decreto 5.706 de 18.07.2001, alterado pelo Decreto 5.932 de 21.11.2001, alterado pelo Decreto 7.277 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.471 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da SEMOSBH, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a SEMINF, alterado pelo Decreto nº 0309 de 5-10-09, alterado pelo Decreto nº 1.164 de 25-08-2011,

RESOLVE:

I – DISPENSAR, da função de Membro da Comissão Especial SEMINF, o abaixo relacionado:

Nome	Valor	A Contar
RAPHAEL FROTA DA SILVEIRA	1.000,00	01.11.2021

II – DESIGNAR, para fazer parte como Membro da Comissão Especial SEMINF, a senhora abaixo relacionada:

Nome	Valor	A Contar
ANA LUISA LEITE DE SOUZA	1.000,00	01.11.2021

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 27 de outubro de 2021.


MARCOS ROTTA
 Vice-Prefeito
 Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 143/2021 - DAO / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a CI nº171/2021 e o TERMO DE CONTRATO nº 022/2021 – SEMINF, firmado em 17/08/2021;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00756 - SEMINF, emitido em 04/08/2021;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo DIGITAL SIGED nº 2021.20000.20031.0.000947.

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar da data de **21/10/2021**, até ulterior deliberação, o contrato celebrado entre o Município de Manaus e a Empresa **TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, correspondente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 CML/PM, referente ao Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA GALERIA PARA A REDE DE DRENAGEM NA RUA HENRIQUE MARTINS – CENTRO – MANAUS/AM.

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 27 de outubro de 2021.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 003/2021, celebrado em 27.10.2021.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **ASTEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA – EPP**.

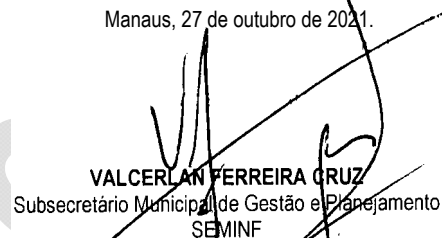
3.OBJETO: Acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 01, 02, 03 e 04 (PEDRA, Tipo: rachão, BRITA nº 0, BRITA nº 1 e BRITA, Tipo: graduada simples - BGS), do valor original do contrato, conforme o Pregão Presencial nº 004/2020-CML/PM - REGISTRO DE PREÇOS, Ata de Registro de Preços nº 0017/2020-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF – Lote 06 e Autorização de Compra nº 00215/2021.

4.VALOR: R\$ 388.067,40 (trezentos e oitenta e oito mil sessenta e sete reais e quarenta centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 17.512.0014.1005.0000 – 44903004 - Fonte 0116, empenhada sob o nº 2021NE01137 de 22.10.2021.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § I, alínea “a” e “b”, da Lei 8.666/93, em conformidade com os pareceres nº 129/2021-AJ/SEMINF, nº 419/2021-PA/PGM, Despacho nº 377/2021-PA/PGM e Despacho da Subprocuradora Adjunta do Município, constantes no Processo Digital Administrativo nº 2021.20000.20012.0.000045 – SIGED.

Manaus, 27 de outubro de 2021.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº. 125/2021 – GAB/IMMU

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto publicado no DOM, edição nº 4999 - Edição Extra, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação constante no requerimento da servidora abaixo mencionada cancelada pelo documento SIGED. Nº 2021.77000.77039.0.009458,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 116/2021 – GAB/IMMU, a contar de 01 de outubro de 2021, que concedeu suspensão de contrato de trabalho a servidora **JULIA CELINA COHEN BEZERRA DOS SANTOS**, Agente de Trânsito, matrícula nº 11958, publicada no DOM edição nº. 5201, de 08 de outubro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, Manaus 25 de outubro de 2021.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 005/2021 - IMMU, celebrado em 08/10/2021.

PARTE: Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte, coleta e entrega domiciliar de objetos para atender as necessidades do IMMU, conforme detalhamento no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.355.549,80 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas foram empenhadas sob o número 2021NE00811, datada de 07/10/2021, à conta da seguinte Programação Orçamentária: Unidade Orçamentária 58201 Programa de Trabalho 15.451.0127.1054.0000 Fonte de Recurso 061000000 Natureza da Despesa 33903930, no valor de R\$ 82.839,02 (Oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e dois centavos), valor referente a 22 dias, compreendendo o período de 08/10/2021 a 30/10/2021. O saldo remanescente será empenhado mediante disponibilidade de cota orçamentária.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Processo Administrativo nº 2021.77000.77022.0.013810 - SIGED.

Manaus, 08 de outubro de 2021.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 710/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

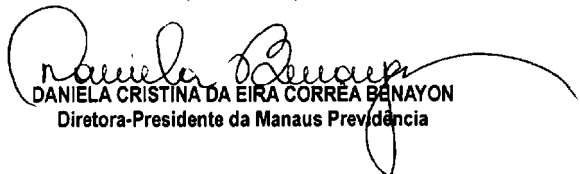
A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do documento formalizado sob nº 2021.17848.17851.9.007927, resolve

DESIGNAR a servidora **FRANCISCA POLIANE LIMA RIO**, matrícula nº 000.215-1A, ocupante do cargo de Gerente de Área de Previdência, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo em provimento em comissão de Diretor de Previdência, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de 03.11.2021 a 12.11.2021, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**, afastada em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DO DIRETOR (A) PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 28 de outubro de 2021.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 711/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado.

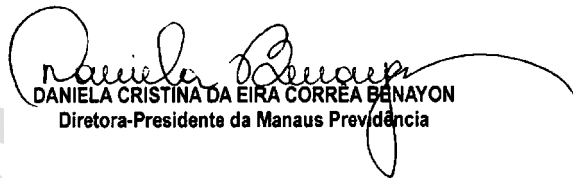
A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do documento formalizado sob nº 2021.17848.17919.9.016480, resolve

DESIGNAR o servidor **FERNANDO KRICHANÃ DOS SANTOS**, matrícula nº 000.222-4A, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder pelas atribuições do cargo em provimento em comissão de Superintendente de Investimentos, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, nos dias 10,11,12, 29 e 30 de novembro/2021 e nos dias 01,02,03,06,07,09 e 10 de dezembro/2021, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **FLÁVIO RODRIGUES DE CASTRO**, afastado em virtude de viagem a trabalho, folgas eleitorais e abono natalício.

GABINETE DO DIRETOR (A) PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 28 de outubro de 2021.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2021 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 21.10.2021.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a Empresa UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.

3. OBJETO: Por força do presente contrato a contratada obriga-se a prestar o “serviço de produção, realização, organização e operacionalização de eventos e ações de abrangência local, nacional e internacional tipo 3”, para realização do aniversário da Cidade de Manaus, evento este coordenado pela Manauscult, previsto no Calendário Oficial do Município de Manaus, conforme especificações contidas no Termo de Referência datado de 15/10/2021. Valor Total: R\$ 876.510,00 (Oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos e dez reais), nos termos e justificativas constantes nos autos do Processo nº 2021.23000.23037.0.017328.

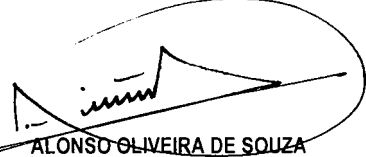
4. VALOR GLOBAL: O valor Global do presente contrato importa a quantia de R\$ 876.510,00 (Oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos e dez reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2021NE00688 de 21/10/2021, no valor de R\$ 876.510,00 (Oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos e dez reais), sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.392.0084.2116.0000 - Promoção e Realização do Aniversário de Manaus. Fonte 01000000 – Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 33903922 - Exposições, Eventos, Congressos e Conferências, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo 2021.23000.23037.0.017328.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 15 da Lei de Licitações nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.826, de 18 de maio de 2020, Parecer Final do Departamento Jurídico – DJCML/PM de 21/10/2021; Despacho de aprovação do Parecer Final pelo Presidente da Comissão de Bens e Serviços Comuns- CML de 21/10/2021, Parecer Jurídico nº 061/2021 de 20.10.2021 – PROJUR/MANUSCULT, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente em exercício desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANUSCULT, às fls. 21, nos termos e justificativas constantes no processo nº 2021.23000.23037.0.017328.

7. PRAZO: O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Serviço e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 21 de outubro de 2021.


ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANUSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº 199/2021 - MANUSCULT, celebrado em 27/10/2021.

2. PARTES: O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANUSCULT e a empresa KUMA YOGA CRIAÇÃO.

3. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro prevista no Edital nº 001/2021- CONCURSO-PRÊMIO MANAUS 2021- ZEZINHO CORRÊA, para a realização do Projeto TRANSUTANDO A PERFORMATIVIDADE na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de 23/09/2021, edição nº 5190, que passam a fazer parte deste instrumento, tendo como contrapartida por parte da empresa OUTORGADA ARIEL KUMAGAI ANTUNES SAMPAIO, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2021.23000.23037.0.016522.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Chamada Pública nº. 001/2021 – MANUSCULT, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 5057 de 18/03/2021, resultado da análise dos projetos publicado no Diário Oficial do Município, edição 5187 de 21/09/2021, Despacho de Homologação do Edital de Chamada Pública nº 001/2021 – MANUSCULT, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 5190 de 23/09/2021, Parecer Jurídico nº 001/2021/PROJUR/MANUSCULT, que opina pela regularidade do Edital, Despacho da Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF nº 008/21 de 15/03/2021, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANUSCULT na fl. 64, nos termos e justificativas constantes nos processos 2021.23000.23037.0.016522.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), nos termos do item 6.2 do Edital nº 001/2021 CONCURSO-PRÊMIO MANAUS 2021- ZEZINHO CORRÊA – SEGMENTO TEATRO – MÓDULO 03.

6. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 2021NE00689 datado de 22/10/2021, conforme Programa de Trabalho 13.392.0126.2202.0000 – PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS; Fonte do Recurso: 01000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Natureza da Despesa:33903105 – PREMIAÇÕES CULTURAIS EM PECÚNIA, no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

7. DA CONTRAPARTIDA: Conforme o item 10.1 do Edital nº 001/2021 - Os proponentes contemplados no 001/2021-Concurso-Prêmio Manaus 2021 – Zezinho Corrêa, além de concluírem o projeto conforme apresentado, deverão oferecer à MANUSCULT a contrapartida online selecionada no corpo do projeto inscrito, conforme o subitem 4.2 letras c) e d), que será (ão) ofertada(s) gratuitamente à população em geral, na

programação cultural do Município de Manaus, em data e local indicados pelo proponente e autorizado pela MANUSCULT.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro será de 06 (seis) meses a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital, item 11.11.

9. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O prazo de execução do Projeto será de 06 (seis) meses a contar da data de recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente, conforme disposto no edital nº 001/2021, item 2.5.

Manaus, 27 de outubro de 2021.


ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANUSCULT.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

(*) RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 002/2021 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL MANAUS FAZ CULTURA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 032/2021 e,

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pelo Edital nº 002/2021, nos subitens 4.4 e 8.3;

CONSIDERANDO o Resultado Preliminar do Edital nº 002/2021, publicado no dia 19 de outubro de 2021, Edição nº 5206;

CONSIDERANDO o prazo para recebimento e análise de recursos estabelecidos pelo Edital nº 002/2021;

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Edital nº 002/2021 – PROGRAMA MANAUS FAZ CULTURA, conforme o que se segue:

SEGMENTO ARTES VISUAIS		
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	ANDERSON YAMADA	Trabalho em forma de arte
2	IRAILSON ALFAIA DE ARRUDA	Oficina Grafitar
3	JACKSON TAVEIRA CHAVES	A ARTE COMO TRANSFORMADOR SOCIAL (ARTES VISUAIS)
4	KAREN RAFAELA DA SILVA CORDEIRO	Oficinas de artes visuais: a história da arte em Manaus
5	LARYSSA GAYNETT MONTEIRO	Oficina de Fotografia Afetiva
6	LUCIANA MADURO MARTINS	RECICLARTE
7	MICHELLE MARQUES DE MORAES	ECOJOIAS - Reutilizando com Arte
8	VALERIA TRAVASSOS TAVARES	Artesanato sem segredo
9	YGHOR S'TEPHANO PEÇANHA PALHANO DE ASSIS	Rosa dos Anjos e o fascínio da criação: Uma história a ser contada e recontada
SEGMENTO AUDIOVISUAL		
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	ALBERT LUCAS BEZERRA NOGUEIRA	PROJETO SEMANA NO ÁUDIO: Oficinas de aprendizagem de áudio e vídeo
2	BRUNO DA SILVA PEREIRA	COMUNIDADE IN SET
3	CRISLANE DA SILVA MEDEIROS	Mega Circuito BrincArtes - Por que Criança tem que ser feliz?
4	GILMAR EDUARDO COSTA DO COUTO	OFICINA DE FORMAÇÃO DE MESTRE DE CERIMONIAS E LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO EM RÁDIO E TV
5	GUSTAVO SORANZ GONÇALVES	Iniciação à linguagem audiovisual – Olhar e inventar

6	RUBENILSON MUNIZ DE SOUSA	A formação do Jovem Ator	Recurso Deferido Classificado
SEGMENTO CULTURA POPULAR			
	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
1	CARLA KARINA DE SOUZA NUNES	Cultura Popular Identidade do povo Amazônico	Recurso Indeferido Desclassificado
2	EDGAR FRANCISCO DAS CHAGAS	6º Encontro Norte Nordeste de Capoeira no Amazonas	Recurso Indeferido Desclassificado
3	FERNANDA TRAVASSOS ALMEIDA	Produção e eventos em Manaus	Recurso Deferido Desclassificado
4	JOÃO ENAN MACAMBIRA DE VASCONCELOS	No batuque do gambá se educa uma criança	Recurso Indeferido Desclassificado
5	JOÃO PAULO FREDORME SOUZA BENTES	CARNAVAL DO FUTURO – OS RITMISTAS DO AMANHÃ	Recurso Deferido Desclassificado
6	JOSÉ TUPYNAMBA DA SILVA SODRÉ	Café, Suor e Lágrimas	Recurso Deferido Desclassificado
7	MARIENY MATOS NASCIMENTO	SABORES SABERES FAZERES, - "O tacaca e as Tacacazeiras de Manaus, Comida, trabalho e patrimônio"	Recurso Deferido Desclassificado
8	RAIMUNDO NEY MACIEL DE LIMA	Projeto Skate Comunitário Andorinhas	Recurso Deferido Desclassificado
9	ROBERTA ALBUQUERQUE DE MORAIS	GINGANDO NA SELVA – O Encontro Cultural da Amazônia	Recurso Indeferido Desclassificado
10	WELLINGTON VERAS DE SOUZA	União Folclorista	Recurso Deferido Desclassificado
SEGMENTO DANÇA			
	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
1	ADRIELE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	A ARTE DE DANÇAR	Recurso Deferido Classificado
2	MAICO ABREU MUNIZ	PROJETO EU FAÇO DANÇA!	Recurso Indeferido Desclassificado
3	MARCOS ANDRÉ DURAND PEREIRA	"DANÇAS PARAFOLCLÓRICAS E SUAS CRIAÇÕES"	Recurso Indeferido Desclassificado
SEGMENTO LITERATURA			
	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
1	BRUNO VICTOR BRITO PACÍFICO	O CONTO ENQUANTO FORMA	Recurso Deferido Desclassificado
2	HELENA MARIA SOARES IZEL COSTA	CONTO RECONTO, COMO FAZER O GÊNERO TEXTUAL LITERÁRIO: LENDAS E FÁBULAS, EM TEMPOS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL.	Recurso Indeferido Desclassificado
3	TAMMY ROSAS RAMOS	Reescrevendo o folclore	Recurso Indeferido Desclassificado
SEGMENTO MÚSICA			
	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
1	ANDRIO ALVARENGA DIAS	Workshop de Vibrafone - Estudos e Práticas Iniciais.	Recurso Indeferido Desclassificado
2	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	Piano Infantil - Oficina de Piano e Teclados 88 com Carlinhos Bandeira	Recurso Deferido Classificado
3	ITAASSU RIBAS MELO	ABC – Arte em Box Cultural – A Cultura em Movimento	Recurso Indeferido Desclassificado
4	JEFFERSON JOSÉ SILVA DA SILVA	"Amazônia em Canto"	Recurso Indeferido Desclassificado
5	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	OFICINA HISTÓRIA DA MÚSICA DE MANAUS, ESTÍLOS E TRADIÇÕES	Recurso Deferido Desclassificado
6	LUIZ FERNANDO MELO DE LIMA	OFICINA MUSICAL HISTÓRIAS E VOZES DO AMAZONAS	Recurso Indeferido Desclassificado
7	MÁRCIO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	Novo som: start na carreira musical	Recurso Indeferido Desclassificado
8	MÁRIA DE FÁTIMA RODRIGUES VICTOR	OFICINA DE CANTO CORAL	Recurso Indeferido Classificado
9	MARJARA MAQUINÉ MONTEIRO	"Multifacetadas Musicais: noções de teoria e percepção musical"	Recurso Indeferido Desclassificado
10	MIQUEIAS PINHEIRO DA SILVA	Música para Todos	Recurso Deferido Classificado
11	NEY DARTANHA CORDEIRO GADELHA	Oficina de Luteria de Instrumentos de Percussão	Recurso Deferido Classificado
12	RANYELLE BARBOSA DE ARAÚJO	Beat na Poesia	Recurso Indeferido Desclassificado
13	ROGER SILVA VARGAS	CONTRABAIXO PARA CRIANÇAS - OFICINA DE CONTRABAIXO ACÚSTICO	Recurso Deferido Desclassificado
14	SALOMÃO ROSSY ELGALY	OFICINA DE INTERPRETAÇÕES E TÉCNICAS DE APRESENTAÇÕES EM FESTIVAIS	Recurso Deferido Desclassificado
15	TATIANA CARNEIRO CESCHINI	ATRAVÉS DA VOZ	Recurso Indeferido Desclassificado
16	ULISSELENE PEREIRA SILVEIRA	OFICINA TÉCNICA DE RESPIRAÇÃO PARA CANTO E PERFORMANCE EM PALCO	Recurso Indeferido Desclassificado
17	WAGNER ALAN DOS SANTOS MOREIRA	"A música regional como instrumento de sensibilização Ambiental"	Recurso Indeferido Desclassificado
18	WELLISSON BRITO BATISTA	URUCUNGO	Recurso Deferido Classificado
SEGMENTO TEATRO E CIRCO			
	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
1	JADE COUTO DE SOUZA MELO DOS REIS	Esfera Sensorial	Recurso Indeferido Desclassificado
2	JEAN WINDER VIEIRA DA GAMA	VIVEIRO ACROBÁTICO - FORMÇÃO CIRCESE NAS ESCOLAS	Recurso Indeferido Desclassificado
3	JÓCE MENDES FREITAS	OFICINA: CORPO E OS ELEMENTOS DA NATUREZA	Recurso Deferido Classificado
4	KLINDSON MACIEL CRUZ	Desvendando a Arte Circe: palhaçaria, riso e formação.	Recurso Deferido Classificado
5	LEANDRO PIMENTEL XAVIER	Akrobatikos	Recurso Indeferido Desclassificado
6	MATHEUS CORREA DA SILVA	OFICINAS CIRCESES DO PALHAÇO GAROTO BILLY	Recurso Indeferido Desclassificado
7	VITOR VENINO ROCHA RIBEIRO	Nascente - Ciclo formativo em artes cênicas	Recurso Indeferido Desclassificado
8	VITÓRIA RENATA DA SILVA E SILVA	OFICINA DE TEATRO LAMBE-LAMBE EM COMUNIDADES RURAIS DE MANAUS	Recurso Deferido Classificado
9	WALLACE ABREU FRANÇA	Novas Direções Teatrais	Recurso Deferido Classificado

Manaus, 28 de outubro de 2021.

Márcia Leal Ferreira
Matrícula: 118.359 – 1H

Representante do Conselho Municipal de Cultura - Concultura
Presidente da Comissão de Seleção

Carlos André Martins da Silva
Matrícula: 128.989 – 6H

Representante do Conselho Municipal de Cultura - Concultura

Bárbara Bianca Garma Pinto
Matrícula: 138.668 – 9A

Representante do Conselho Municipal de Cultura - Concultura

Geórgia Pozzetti Daou
Matrícula: 137.869 – 4A

Representante da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult

Monik Nicoline Menezes Ventilari
Matrícula: 135.089 – 7B

Representante da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult

(*) Republicado por ter sido veiculado com incorreções no DOM, Edição 5211, de 26 de outubro de 2021.

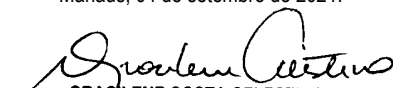
FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

(*) EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 21/2019-FDT, celebrado em 04/09/2021.
- CONTRANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" e a empresa LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
- OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 21/2019-FDT, para prestar o Serviço de Locação de Veículo Automotor, tipo Caminhonete (PICK-UP), para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, conforme especificações constantes no Processo nº 2019.27000.27022.0.010498.
- DO VALOR GLOBAL:** O valor global estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 47.988,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais)**.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo foram empenhadas à conta do Programa de Trabalho: Unidade Gestora: 520301; Programa de Trabalho nº. 08.122.0011.2011 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL; Natureza da Despesa nº. 33903307– Locação de Meios de Transporte – Tipo veículos utilitários sem motorista; Fonte 100; Empenho Parcial nº 2021NE00571, de 03/09/2021, no valor de **R\$ 7.598,10 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais)**, ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho. Consistentemente com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato, será empenhado no exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho.
- DO FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, Parágrafo Quarto, do item XV do Contrato original, no Parecer Jurídico da ASJUR/CL/FDT e Despacho de Autorização da Diretora-Presidente em exercício da FDT, conforme constam no Processo Administrativo nº. 2019.27000.27022.0.010498.

7. PRAZO: Por força do presente termo fica dilatado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/09/2020, o Contrato nº. 21/2019- FDT.

Manaus, 04 de setembro de 2021.

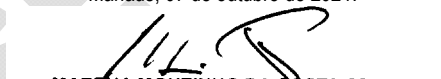

GRAZIELLE COSTA CELESTINO
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
"Dr. Thomas", em exercício.

(*) Republicação do Extrato de Contrato publicado no DOM nº 5206, de 19/10/2021, inserindo-se correções.

(*) EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Aquisição de Materiais nº 22/2021-FDT, celebrado em 07/10/2021.
- 2 - **CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS** e a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**
- 3 - **OBJETO:** Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se ao **CONTRATANTE** o fornecimento de **Nutrição Enteral Líquida**, para atender aos idosos residentes no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos-ILPI (Programa de Longa Permanência) desta FDT, conforme especificações constantes no Processo nº 2021.27000.27022.0.007624.
- 4 - **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais).
- 5 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o exercício de 2021, as despesas de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta do Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária nº 520301; Programa de Trabalho nº 08.241.0036.2194 - Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI; Natureza da Despesa 33903009 - Material Farmacológico e Cosméticos; Fonte 100; Nota de Empenho Parcial nº. 2021NE00572, de 07/10/2021, no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho. Consistentemente com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato, será empenhado no exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho.
- 6 - **DO FUNDAMENTO:** Este contrato decorre da Autorização do Órgão Gerenciador quanto à adesão Ata de Registro de Preço nº. 0244/2020-1-e-Compras-AM do Pregão Eletrônico nº 526/2020-CSC, à fl. 102, do Despacho da Sra. Diretora-Presidente da FDT, à fl. 100, Parecer Jurídico nº. 07624/2021-ASJUR/CL/FDT, às fls. 192/195, conforme consta no Processo nº. 2021.27000.27022.0.007624.
- 7 - **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e consequentemente liquidação da despesa.

Manaus, 07 de outubro de 2021.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
"Dr. Thomas"

(*) Republicação do Extrato de Contrato publicado no DOM nº 5211, de 26/10/2021, inserindo-se correções.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 227/2021-CML/PM
(Processo n. 2021.29000.29078.0.000958 – SEMASC)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de buffet, para atender as necessidades das unidades vinculadas da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, conforme estabelecido no Termo de Referência.

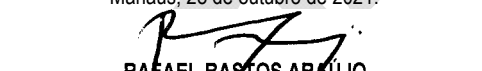
Edital disponível: a partir do dia 03/11/2021 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 17/11/2021 às 09h45.
Início da sessão: dia 17/11/2021 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 28 de outubro de 2021.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público o prosseguimento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 188/2021 – CML/PM (SEMAD/UGCM)** cujo objeto consiste na "Eventual fornecimento de cesta básica, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços".

Data e Horário: 04/11/2021 às 10h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 28 de outubro de 2021.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

IRMAOS BRELAZ LTDA - ME torna público que Recebeu do IPAAM, **Licença de Operação nº 059/14-07**, que autoriza o transporte rodoviário de produtos derivados de Petróleo (Gasolina e Óleo Diesel), em veículo tanque de combustíveis, localizada na Estrada Autazes/Nova Olinda, km 0, s/nº, Zona Portuária, Autazes-AM, para no Estado do Amazonas - AM, para Transporte Rodoviário em veículos tanque de combustíveis, com validade de 02 anos.

PG / 0662



#CombataOMosquito

gov.br/combateaedes

DISQUE
SAÚDE 136

f /minsaude

t /minsaude

yt /MinSaudeBR

ig /MinSaude

in /ministeriodasaude



DOR DE
CABEÇA



FEBRE



DORES NAS
ARTICULAÇÕES



MANCHAS
VERMELHAS
NA PELE



DOR ATRÁS
DOS OLHOS



NÁUSEAS
E DORES
ABDOMINAIS

Caso apresente algum destes sintomas,
procure uma Unidade de Saúde.

**Prestar atenção aos sintomas é com
você, comigo, com todo mundo.**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo
Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Extraordinário

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EMERSON CASTRO QUARESMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com